

Lições de amor

Professora do município cria Kit Abraço para matar saudades dos alunos durante quarentena

Com saudade do contato diário com os mais de 50 alunos da Escola Municipal Frei Vicente do Salvador, em Padre Miguel, Zona Oeste do Rio, a professora Maura Silva, de 47 anos, teve uma ideia bem original: criou o Kit Abraço. Com a bolsa cheia de capas plásticas de chuva e máscaras de tecido, tudo bem higienizado, ela foi à casa dos estudantes para abraçá-los, cena que emocionou pais e crianças.

- Eu tenho uma relação muito intensa com meus alunos, alguns eu acompanho há cinco anos. Eu fui dar um abraço para mostrar que a escola ainda está conectada com eles, mesmo com as aulas interrompidas por causa da pandemia - explica a professora.

Maura Silva também contratou um carro de som para chegar tocando músicas que os alunos estavam acostumados a ouvir durante as tarefas na sala de aula. Combinou com os pais para que a visita fosse uma surpresa e o resultado do encontro com as crianças, a maioria com 8 ou 9 anos, foi emocionante.

Para a secretária municipal de Educação, Talma Romero Suane, é fundamental esta relação estreita entre professores e alunos.

- A professora Maura está de parabéns. Nossa proposta de trabalho é de intensificar o contato com os alunos porque isso amplia as condições de aprendizagem e é a essência da missão do educador.

A Secretaria, durante o período de suspensão das aulas, lançou o aplicativo SME Carioca 2020, com atividades para os estudantes. O app já passou dos 5,6 milhões de acessos e pode ser baixado pelo endereço <https://app.vc/smecarioca2020>.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação– SMIHC Sebastiao Bruno
Vice-Prefeito	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira
Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral	Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Ailton Cardoso da Silva	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira	Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Virgínio Vieira Oliveira	Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Cláudio Elias da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Jucelia Oliveira Freitas
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira	Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Gutemberg de Paula Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa	Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO José Ricardo Soares da Silva	Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente	Fundação Cidade das Artes Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Cesar Augusto Barbiero	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Jobim Filho	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO Camila Vieira de Sousa	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Rogério Augusto Leitão
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo	Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos
Instituto Fundação João Goulart – FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques
Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior	Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Paulo Cesar Amêndola de Souza	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres
	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlante	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	28
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Transportes	28
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	30
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	30
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	31
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura	32
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	32
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	32
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Educação.....	Tribunal de Contas do Município.....	32
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	35
	Publicações a Pedido	58

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 47604 DE 16 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no Anexo deste Decreto se sobrepõem, no que couber, àquelas anteriormente previstas no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 23 do Decreto Rio nº 47.488, de 2020, com redação dada pelo Decreto Rio nº 47.540, de 20 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO

Todas as atividades autorizadas devem seguir as Regras de Ouro, estabelecidas no art.16 do Decreto Rio nº 47.488/2020, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020 em todas as fases.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6 (A partir de 16 de agosto de 2020) *sujeito a alteração
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres permanecem com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedada música ao vivo.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado funcionamento após as 23h. Criar 4 micropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas, nos espaços internos	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas, nos espaços internos
COMÉRCIO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. As demais lojas de comércio de rua e shopping centers permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. Shoppings permanecerão fechados, mantendo as lojas de alimentação apenas no sistema <i>delivery</i> .	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de móveis e decorações (vedado lojas de eletrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. Os serviços de alimentação funcionam com sistema <i>delivery</i> , <i>drive-thru</i> e <i>take away</i> e as praças de alimentação fechadas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h às 17h, e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h às 17h, e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

		Em vigor a partir de 27 de junho de 2020: Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, com horário de funcionamento de 11h às 17h, respeitando a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade.					
AMBULANTES	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes fixos e itinerantes de praia.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes fixos e itinerantes de praia.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes fixos e itinerantes de praia.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes fixos e itinerantes de praia.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6 (A partir de 16 de agosto de 2020) *sujeito a alteração
SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Em vigor desde 22 de junho de 2020 (Decreto Rio nº 47.541/2020): Salão de beleza instalados em shoppings centers, somente para as atividades de cabeleireiro, manicure e pedicure, seguirão o horário de funcionamento do mesmo (12h às 20h) ----- Em vigor a partir de 27 de junho de 2020: Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Somente cabeleireiro, manicure e	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos com agendamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos com agendamento.
ACADEMIAS	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval. Atividades suspensas: saunas, piscinas (exceto para aula de natação), kidsroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfit: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa.
SERVIÇOS	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.
SAÚDE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.
EDUCAÇÃO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para	ABERTO Creches e Escolas municipais e privadas abertas de forma voluntária. Universidades abertas.	ABERTO Creches e Escolas municipais e privadas abertas de forma voluntária. Universidades abertas.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6 (A partir de 16 de agosto de 2020) *sujeito a alteração
CULTURA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Atividades culturais em espaços abertos e fechados com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m ² por pessoa. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas
ESPORTE E LAZER	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos de atletas abertos para treino, sem Imprensa e público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuam fechados clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres. Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como shows, salão de festas, casas de festas, feiras, exposições, eventos científicos, congressos e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginática), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam fechadas as escolinhas de treinamento. Continuam vedados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginática), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam fechadas as escolinhas de treinamento. Continuam vedados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m ² por pessoa. Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de lazer e esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico Continuam vedados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Competições esportivas com capacidade simultânea máxima de 2/3, sem ultrapassar a regra de 4m ² por pessoa. Venda de ingressos somente <i>online</i> ou caixas de auto atendimento. Eventos liberados com capacidade simultânea máxima de 1/3, sem ultrapassar a regra de 4m ² por pessoa.
AMBIENTES ABERTOS	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Treinos funcionais com personal permitidos na areia da praia. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais (exceto para treinos funcionais) na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades físicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Abertura dos estacionamentos da orla.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais diariamente. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento.
CONSTRUÇÃO	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.
TURISMO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 1/3, desde que não ultrapasse a	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a	ABERTO Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos abertos, vedada a aglomeração de pessoas.

DECRETO RIO Nº 47605 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/001.673/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
50115	47968	79157	47968
		79156	48847

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificada, extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 47606 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.424.997,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.172/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.424.997,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	O	L	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
									LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
									ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103152.213	F	115	3	3	90	30	91		9º / IV		6.362.992,00	-
1602.1230603152.136	F	115	3	3	90	39	20		9º / IV		2.062.005,00	-
1603.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	83		III		-	485.854,00
1604.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	45		III		-	661.107,00
1605.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	07		III		-	688.607,00
1606.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	79		III		-	954.107,00
1607.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	03		III		-	798.290,00
1608.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	64		III		-	568.607,00
1609.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	03		III		-	545.432,00
1610.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	26		III		-	1.200.769,00
1611.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	00		III		-	1.073.908,00
1616.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	71		III		-	1.277.608,00
									III		-	170.708,00
TOTAL FISCAL											8.424.997,00	8.424.997,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-
TOTAL GERAL											8.424.997,00	8.424.997,00

Relação das Ações

2136 - MERENDA ESCOLAR
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação das Fontes de Recursos

115 - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA MERENDA ESCOLAR

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.213	4782	8.424.997,00	-
1602.1230603152.136	0328	-	485.854,00
1603.1230603152.136	0328	-	661.107,00
1604.1230603152.136	0328	-	688.607,00
1605.1230603152.136	0328	-	954.107,00
1606.1230603152.136	0328	-	798.290,00
1607.1230603152.136	0328	-	568.607,00
1608.1230603152.136	0328	-	545.432,00
1609.1230603152.136	0328	-	1.200.769,00
1610.1230603152.136	0328	-	1.073.908,00
1611.1230603152.136	0328	-	1.277.608,00
1616.1230603152.136	0328	-	170.708,00

Relação das Ações

2136 - MERENDA ESCOLAR
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos

0328 - REFEICAO SERVIDA
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 47607 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.026.791,96, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.316/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 16.026.791,96 (Dezesseis milhões, vinte e seis mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	O	L	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
									LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
									ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103152.213	F	107	3	3	90	39	67		9º / IV		11.388.549,00	-
1601.1236103812.341	F	115	3	3	90	39	20		9º / IV	III	4.638.242,96	11.388.549,00
1603.1230603152.136	F	107	3	3	90	39	88		III		-	661.107,00
1605.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	79		III		-	694.107,00
1606.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	30		III		-	600.940,00
1607.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	03		III		-	419.464,75
1609.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	26		III		-	1.018.008,00
1610.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	00		III		-	1.073.908,21
1616.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	90		III		-	170.708,00
TOTAL FISCAL											16.026.791,96	16.026.791,96
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL											-	-
TOTAL GERAL											16.026.791,96	16.026.791,96

Relação das Ações

2136 - MERENDA ESCOLAR
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIUCA

Relação das Fontes de Recursos

107 - SALARIO EDUCACAO
115 - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA MERENDA ESCOLAR

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.213	4782	16.026.791,96	-
1603.1230603152.136	0328	-	661.107,00
1605.1230603152.136	0328	-	694.107,00
1606.1230603152.136	0328	-	600.940,00
1607.1230603152.136	0328	-	419.464,75
1609.1230603152.136	0328	-	1.018.008,00
1610.1230603152.136	0328	-	1.073.908,21
1616.1230603152.136	0328	-	170.708,00

Relação das Ações

2136 - MERENDA ESCOLAR
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos

0328 - REFEICAO SERVIDA
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 47608 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 60.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/300.193/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GND	MDE	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1401.0412603892.799	F	100	3	3	90	40	12	8º		60.000,00	-	
Total SIMF											60.000,00	-
1451.0412203114.009	F	100	3	3	90	39	09		III	-	60.000,00	
Total IPLANRIO											-	60.000,00
TOTAL FISCAL										60.000,00	60.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										60.000,00	60.000,00	

Relação das Ações

4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
--

Relação das Fontes de Recursos

200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1451.0412203114.009	4340	-	60.000,00

Relação das Ações

4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
--

Relação dos Produtos

4340 - SERVIDOR TREINADO

DECRETO RIO Nº 47609 DE 16 DE JULHO DE 2020

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.000.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/502.974/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 47.106 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), referente à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUNTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1151.1751200514.057	F	200	3	3	90	92	35	6.000.000,00
TOTAL FISCAL								6.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								6.000.000,00

Relação das Ações

4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
--

Relação das Fontes de Recursos

200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND

339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
--

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GND	MDE	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1151.1584690006.002	F	200	3	1	90	91	86	9º / II		6.000.000,00	-
1151.1751200514.057	F	200	3	3	90	92	35		III	-	6.000.000,00
TOTAL FISCAL										6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										6.000.000,00	6.000.000,00

Relação das Ações

4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos

200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND

319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1151.1751200514.057	4148	-	6.000.000,00

Relação das Ações

4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
--

Relação dos Produtos

4148 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR - SEROPEDICA

DECRETO RIO Nº 47610 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/860.247/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Casa Civil e dos Encargos Gerais do Município - Recursos Sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito/Subsecretaria de Serviços Compartilhados, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA
SUELI PONTES GASPAS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1113.2781200322.068	F	100	3	3	50	39	46	8º		2.000.000,00	-
Total CVL										2.000.000,00	-
1615.1236103162.117	F	100	3	3	50	39	41	9º / IV		2.500.000,00	-
Total SME										2.500.000,00	-
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95		III	-	4.500.000,00
Total EGM										-	4.500.000,00
TOTAL FISCAL										4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.500.000,00	4.500.000,00

Relação das Ações

2068 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2117 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO
2326 - PESSOAL DO MUNICÍPIO A DISPOSICÃO DE OUTROS ORGÃOS

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1113.2781200322.068	4343	2.000.000,00	-
1615.1236103162.117	4361	2.500.000,00	-

Relação das Ações

2068 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA PREVENÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS
2117 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos

4343 - PESSOA ATENDIDA
4361 - ALUNO ATENDIDO - ATIVIDADES ESPORTIVAS

DECRETO RIO Nº 47611 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.000,00, em favor da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/610.108/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1142.1812203854.165	F	100	3	3	90	39	82	8º	III	-	15.000,00
1142.1812603854.765	F	100	3	3	90	40	20			-	-
TOTAL FISCAL										15.000,00	15.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										15.000,00	15.000,00

Relação das Ações

4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUVAEL
--

4765 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUVAEL
Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
Relação das ND
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DECRETO RIO Nº 47612 DE 16 DE JULHO DE 2020

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.281.289,89, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/502.975/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 47.106 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 12.606.478,36 (Doze milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.281.289,89 (Treze milhões, duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1151.1512603854.765	F	200	3	3	90	92	01	53.024,00
1151.1745200514.126	F	141	3	3	90	92	94	5.595.167,36
	F	200	3	3	90	92	00	182.974,00
1151.1751200514.057	F	141	3	3	90	92	20	5.912.381,00
	F	200	3	3	90	92	35	862.932,00
TOTAL FISCAL								12.606.478,36
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								12.606.478,36

Relação das Ações

4057 - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL SUSTENTÁVEL
4126 - REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
4765 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUVAEL

Relação das Fontes de Recursos

141 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
200 - RECEITA PRÓPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACÕES E EMPRESAS

Relação das ND

339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
--

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1151.1512603854.765	F	200	3	3	90	92	01		III	-	53.024,00
1151.1745200514.126	F	141	3	3	90	92	94		III	-	5.376.457,25
	F	200	3	3	90	92	00		III	-	182.974,00
1151.1751200514.057	F	141	3	3	90	39	66		III	-	7.668.834,64
	F	141	3	3	90	92	20	9º / III		13.045.291,89	-
	F	200	3	3	90	92	35	8º		195.143,20	-
1151.1854100714.042	F	200	3	3	90	92	30	8º		40.854,80	-
TOTAL FISCAL										13.281.289,89	13.281.289,89
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										13.281.289,89	13.281.289,89

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDEL

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
1151.1745200514.126	0257	-	5.559.431,25	
1151.1751200514.057	0258	5.571.600,45	-	
1151.1854100714.042	3150	-	40.854,80	

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
0258 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR - GERIICO
3150 - INTERVENCAO REALIZADA EM PRACAS E JARDINS

DECRETO RIO Nº 47613 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 749.952,83, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/701.551/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 749.952,83 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
GUTEMBERG DE PAULA FONSECA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
3931.0612203824.162	F	200	3	3	90	47	18	8º		2.521,29	-
3931.0618103824.522	F	200	3	1	90	16	20	8º		747.431,54	-
3931.0618105104.564	F	200	3	3	90	39	84		III	-	749.952,83
TOTAL FISCAL									749.952,83	749.952,83	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									749.952,83	749.952,83	

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO SEGURO E VIGILANTE
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - RIO SEGURO E VIGILANTE
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 47614 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.475,64, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/900.333/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 20.475,64 (Vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1109.0412603892.799	F	100	3	3	90	92	11	8º		20.475,64	-
1109.0412803112.095	F	100	3	3	90	36	81		III	-	20.475,64
TOTAL FISCAL									20.475,64	20.475,64	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									20.475,64	20.475,64	

Relação das Ações
2095 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE SERVIDORES
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1109.0412603892.799	F	100	3	3	90	92	11	8º		20.475,64	-
1109.0412803112.095	F	100	3	3	90	36	81		III	-	20.475,64
TOTAL FISCAL									20.475,64	20.475,64	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									20.475,64	20.475,64	

Relação das Ações
2095 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE SERVIDORES
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 47615 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.942.621,91, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/901.159/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.942.621,91 (Hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1109.0412203112.135	F	100	3	3	90	36	56		III	-	9.000,00
	F	100	3	3	90	39	03		III	-	66.000,00
	F	100	3	3	90	47	05		III	-	5.000,00
1109.0412203892.214	F	100	3	3	90	39	64	8º		1.485.793,91	-
	F	100	4	4	90	52	18	8º		50.000,00	-
1109.0412603892.799	F	100	3	3	90	40	92	8º		215.648,00	-
1109.0412803112.095	F	100	3	3	90	30	99		III	-	75.531,00
	F	100	3	3	90	36	81		III	-	374.112,78
	F	100	3	3	90	39	28		III	-	1.321.202,13
	F	100	3	3	90	47	30		III	-	78.916,00
	F	100	3	3	91	39	90		III	-	2.000,00
1109.0412803112.106	F	100	3	3	90	30	21		III	-	3.639,00
	F	100	3	3	90	39	60		III	-	7.221,00
1109.0824303112.076	F	100	3	3	90	37	52	8º		191.180,00	-
TOTAL FISCAL										1.942.621,91	1.942.621,91
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.942.621,91	1.942.621,91

Relação das Ações

2076 - MANUTENCAO DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER
2095 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE SERVIDORES
2106 - VALORIZACAO DO SERVIDOR
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE APOIO EXTERNO
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 47616 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 315.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/952.678/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1132.0912203894.529	S	200	3	3	90	13	05	9º / IV		315.000,00	-
1132.0984690006.002	S	200	3	3	90	91			III	-	315.000,00
TOTAL FISCAL									-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									315.000,00	315.000,00	
TOTAL GERAL									315.000,00	315.000,00	

Relação das Ações

4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos

200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND

319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 47617 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 704.000,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 04/520.044/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
BERNARDO EGAS LIMA FONSECA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1815.1030403802.520	S	120	3	1	90	11	09		III	-	700.000,00
	S	120	3	1	90	16	05	9º / IV		600.000,00	-
	S	120	3	1	90	49	72	9º / IV		100.000,00	-
Total SMS										700.000,00	700.000,00
3352.2312203894.349	F	100	3	3	90	92	25	8º		4.000,00	-
3352.2312203894.529	F	100	3	1	90	92	15		III	-	4.000,00
Total RIOCENTRO									4.000,00	4.000,00	
TOTAL FISCAL									4.000,00	4.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									700.000,00	700.000,00	
TOTAL GERAL									704.000,00	704.000,00	

Relação das Ações

2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
120 - INSPECAO SANITARIA

Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 47618 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 69.054,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 14/000.329/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 69.054,00 (Sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
BERNARDO EGAS LIMA FONSECA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1118.0412203892.419	F	141	3	3	90	39	07	9º / III		69.054,00	-	
Total CVL											69.054,00	-
2401.1854102022.072	F	141	3	3	90	39	98	III		-	69.054,00	
Total SMAC											-	69.054,00
TOTAL FISCAL										69.054,00	69.054,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										69.054,00	69.054,00	

Relação das Ações

2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos

141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47619 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.113/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1508.1612203842.414	S	100	3	3	90	39	97	8º	III	-	200.000,00	
1508.1612203842.424	S	100	3	3	90	39	72			200.000,00	-	
TOTAL FISCAL											-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL										200.000,00	200.000,00	

Relação das Ações

2414 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2424 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47620 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.874.572,25, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.316/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.874.572,25 (Hum milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545103191.718	F	126	4	4	90	51	82	9º / III	III	1.874.572,25	-	
TOTAL FISCAL											1.874.572,25	1.874.572,25
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										1.874.572,25	1.874.572,25	

Relação das Ações

1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recursos

126 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 47621 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 33.587,18, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.318/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 33.587,18 (Trinta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1511.1645103211.782	S	310	4	4	90	40	54	9º / V		33.587,18	-
Total SMIHC										33.587,18	-
Superávit apurado em balanço	S	310						I		-	33.587,18
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										33.587,18	33.587,18
TOTAL GERAL										33.587,18	33.587,18

Relação das Ações

1782 - REGULARIZACAO URBANA E FUNDIARIA DO PROAP III

Relação das Fontes de Recursos

310 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1511.1645103211.782	4893	33.587,18	-

Relação das Ações

1782 - REGULARIZACAO URBANA E FUNDIARIA DO PROAP III

Relação dos Produtos

4893 - POUSO (POSTO DE ORIENTACAO URBANISTICA E SOCIAL) REQUALIFICADO

DECRETO RIO Nº 47622 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 315.855,60, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/600.429/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 315.855,60 (Trezentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1542.1712603854.765	F	400	4	4	90	52	79	9º / V		315.855,60	-
Total RIO-AGUAS										315.855,60	-
Superavit Apurado em Balanco	F	400						I		-	315.855,60
TOTAL FISCAL										315.855,60	315.855,60
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										315.855,60	315.855,60

Relação das Ações

4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUVAVEL

Relação das Fontes de Recursos

400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 47623 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 85.406,00, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/100.314/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 85.406,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1651.1236103814.161	F	100	3	3	90	30	74	9º / IV	III	-	6.752,00
1651.1236103814.411	F	100	3	3	90	37	42	9º / IV	III	85.406,00	-
TOTAL FISCAL										85.406,00	85.406,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										85.406,00	85.406,00

Relação das Ações

4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
4411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47624 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 990.348,89, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 08/000.751/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 990.348,89 (Novecentos e noventa mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
JUCELIA OLIVEIRA FREITAS

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1703.0824405132.028	S	308	3	3	50	39	14	9º / IV	990.348,89	-	
Total SMASDH										990.348,89	-
Superávit apurado em balanço	S	308						I	-	990.348,89	
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										990.348,89	990.348,89
TOTAL GERAL										990.348,89	990.348,89

Relação das Ações

2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
--

Relação das Fontes de Recursos

308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES
--

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824405132.028	4943	990.348,89	-

Relação das Ações

2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
--

Relação dos Produtos

4943 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

DECRETO RIO Nº 47625 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 424.323,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.231/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$424.323,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1012803182.041	S	308	4	4	90	52	44	9º / IV	424.323,00	-	
Total SMS										424.323,00	-
Superávit apurado em balanço	S	308						I	-	424.323,00	
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										424.323,00	424.323,00
TOTAL GERAL										424.323,00	424.323,00

Relação das Ações

2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO DA SMS
--

Relação das Fontes de Recursos

308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES
--

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.041	4271	424.323,00	-

Relação das Ações

2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO DA SMS
--

Relação dos Produtos

4271 - UNIDADE DA SMS EQUIPADA / MOBILIADA
--

DECRETO RIO Nº 47626 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 19.230.045,44, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.599/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 19.230.045,44 (Dezenove milhões, duzentos e trinta mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1030203062.011	S	181	3	3	50	39	82	9º / IV	-	1.475.816,93	
1801.1030203322.701	S	181	3	3	50	39	27	9º / IV	565.932,21	-	
1861.1030203062.151	S	181	3	3	50	39	08	9º / IV	3.336.082,54	-	
1864.1030203312.776	S	181	3	3	50	39	61	9º / IV	2.220.796,39	-	
1869.1030203062.009	S	181	3	3	50	39	37	9º / IV	3.012.629,97	-	
1869.1030203312.776	S	181	3	3	50	39	80	9º / IV	1.074.994,97	-	
1875.1030203312.777	S	181	3	3	91	39	63	9º / IV	873.133,09	-	
1878.1030203312.777	S	181	3	3	91	39	59	9º / IV	3.058.639,51	-	
1889.1030203062.009	S	181	3	3	50	39	47	III	-	10.517.341,36	
1889.1030203062.151	S	181	3	3	50	39	22	III	-	4.594.898,49	
1889.1030203312.776	S	181	3	3	50	39	90	III	-	1.687.142,72	
1889.1030203312.777	S	181	3	3	50	39	99	III	-	954.845,94	
1899.1030203062.009	S	181	3	3	91	39	89	9º / IV	5.087.836,76	-	
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										19.230.045,44	19.230.045,44
TOTAL GERAL										19.230.045,44	19.230.045,44

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2701 - ATENCAO DOMICILIAR
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação das Fontes de Recursos

181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
--

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203062.011	4354	-	1.475.816,93
1801.1030203322.701	3647	565.932,21	-
1864.1030203312.776	3945	2.220.796,39	-

1869.1030203312.776	3945	1.074.994,97	-
1875.1030203312.777	3944	873.133,09	-
1878.1030203312.777	3944	3.058.639,51	-
1889.1030203312.776	3945	-	1.687.142,72
1889.1030203312.777	3944	-	954.845,94

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2701 - ATENCAO DOMICILIAR
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação dos Produtos
3647 - PROCEDIMENTO REALIZADO EM ATENCAO DOMICILIAR SEGUNDO TABELA DO SUS
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4354 - GESTANTE ATENDIDA NO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA

DECRETO RIO Nº 47627 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 12.627.977,54, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.603/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$12.627.977,54 (Doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1030203062.009	S	119	3	3	91	39	71	9º / IV		707.601,14	-
	S	181	3	3	91	39	84		III	-	707.601,14
1808.1030103302.854	S	180	3	3	50	39	09	9º / IV		6.145.827,77	-
	S	180	3	3	91	39	80		III	-	6.145.827,77
1864.1030203312.777	S	119	3	3	91	39	39	9º / IV		707.601,14	-
	S	181	3	3	91	39	41		III	-	707.601,14
1875.1030203312.777	S	181	3	3	50	39	81	9º / IV		5.066.947,49	-
	S	181	3	3	91	39	63		III	-	5.066.947,49
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										12.627.977,54	12.627.977,54
TOTAL GERAL										12.627.977,54	12.627.977,54

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
180 - ATENCAO BASICA
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47628 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 319.589,65, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.605/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 319.589,65 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1815.1030403091.169	S	395	4	4	90	52	26	9º / IV		319.589,65	-
Total SMS									319.589,65	-	
Superávit apurado em balanço	S	395							I	-	319.589,65
TOTAL FISCAL									-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									319.589,65	319.589,65	
TOTAL GERAL									319.589,65	319.589,65	

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOOSES

Relação das Fontes de Recursos
395 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	3981	319.589,65	-

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOOSES

Relação dos Produtos
3981 - EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 47629 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 329.540,89, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.606/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 329.540,89 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1815.1030403091.169	S	395	4	4	90	51	40	9º / IV		329.540,89	-
Total SMS										329.540,89	-
Superávit apurado em balanço	S	395							I	-	329.540,89
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										329.540,89	329.540,89
TOTAL GERAL										329.540,89	329.540,89

Relação das Ações

1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOOSES

Relação das Fontes de Recursos

395 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	1317	329.540,89	-

Relação das Ações

1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOOSES

Relação dos Produtos

1317 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 47630 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.069.723,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.821/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 4.069.723,86 (Quatro milhões, sessenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1893.1030203062.009	S	119	3	3	50	39	03	9º / IV		2.034.861,93	-
1893.1030203312.776	S	181	3	3	50	39	16		III	-	2.034.861,93
	S	119	3	3	50	39	57		III	-	2.034.861,93
	S	181	3	3	50	39	60	9º / IV		2.034.861,93	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										4.069.723,86	4.069.723,86
TOTAL GERAL										4.069.723,86	4.069.723,86

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação das Fontes de Recursos

119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47631 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.714.751,71, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.826/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.714.751,71 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1012605642.220	S	100	3	3	50	39	69		III	-	2.714.751,71
Total SMS										-	2.714.751,71
3901.0412203822.162	F	100	3	3	90	37	89	8º		1.888.673,87	-
	F	100	3	3	90	39	40	8º		826.077,84	-
Total SEOP										2.714.751,71	-
TOTAL FISCAL										2.714.751,71	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	2.714.751,71
TOTAL GERAL										2.714.751,71	2.714.751,71

Relação das Ações

2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - RIO SEGURO E VIGILANTE

2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	-	2.714.751,71

Relação das Ações

2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos

4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO

DECRETO RIO Nº 47632 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 236.038,11, em favor do Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 11/505.149/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 236.038,11 (Duzentos e trinta e seis mil, trinta e oito reais e onze centavos), em favor do Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2202.0206103892.155	F	143	3	3	90	93	05	9º / III	III	236.038,11	236.038,11
TOTAL FISCAL										236.038,11	236.038,11
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										236.038,11	236.038,11

Relação das Ações

2155 - MODERNIZACAO DA PGM

Relação das Fontes de Recursos

143 - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relação das ND

339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 47633 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 375.503,48, em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº12/500.095/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 375.503,48 (Trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3051.1312203814.161	F	400	3	3	90	39	03	9º / V		375.503,48	-
Total RIOFILME										375.503,48	-
Superávit Apurado em Balanço	F	400							I	-	375.503,48
TOTAL FISCAL										375.503,48	375.503,48
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										375.503,48	375.503,48

Relação das Ações

4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos

400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 47634 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.491.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.296/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.491.600,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1508.1648203202.788	S	100	3	3	90	48	38	8º		3.491.600,00	-
Total SMIHC										3.491.600,00	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	3.491.600,00
Total RC										-	3.491.600,00
TOTAL FISCAL										-	3.491.600,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										3.491.600,00	-
TOTAL GERAL										3.491.600,00	3.491.600,00

Relação das Ações

2788 - ATIVIDADES ACESSORIAS A FORMULACAO E IMPLANTACAO DE INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

RETIFICAÇÃO

Suplemento D. O. RIO DE 13/05/2020 no Anexo VIII - Programas e Ações por Área de Resultado do **DECRETO RIO Nº 47.425, DE 12 DE MAIO DE 2020**

Na Área de Resultado: 0001 - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

No Programa 0381 - GESTAO ADMINISTRATIVA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA (*)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
PARA O PERÍODO DE 2020 A 2021

ANEXO VIII - Programas e Ações por Área de Resultado

Área de Resultado:	0001 - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
Ação:	2570 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCACAO BASICA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Atender aos gastos relativos ao pessoal das unidades escolares - Educacao Especial na Educacao Basica.
Ação:	2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Contratacao de bens e servicos para ampliacao do nivel de informatizacao dos orgaos e entidades, do datacenter, bem como de servicos de transmissao de dados da area de resultado Capital Humano na Formacao do Carioca.
Ação:	4043 - GESTAO DO PLANETARIO DA CIDADE DAS CRIANCAS
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Gestao administrativa do Planetario da Cidade das Crianças.
Ação:	4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Atender as manutencoes, conservar e manter os bens moveis e imoveis dos orgaos e entidades da administracao indireta da area de resultado Capital Humano na Formacao do Carioca.
Ação:	4214 - DESPESA COM OBRIGACAO TRIBUTARIA - DIVIDA PREVIDENCIARIA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Efetuar o pagamento da divida previdenciaria.
Ação:	4341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Despesas obrigatorias e outros custeios da administracao indireta da area de resultado Capital Humano na Formacao do Carioca.
Ação:	4411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Pagar despesas da administracao indireta com concessionarias de servicos publicos, exceto energia eletrica, da area de resultado Capital Humano na Formacao do Carioca.
Ação:	4421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Pagar despesas da administracao indireta com concessionarias de servicos publicos de energia eletrica da area de resultado Capital Humano na Formacao do Carioca.
Ação:	4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
Tipo:	Atividade
Objetivo Específico:	Atender aos gastos relativos ao pessoal ativo e aos encargos da administracao indireta da area de resultado Capital Humano na Formacao do Carioca.

Ação:	4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA				
Tipo:	Atividade				
Objetivo Especifico:	Contratacao de bens e servicos para ampliacao do nivel de informatizacao dos orgaos e entidades, do datacenter, bem como de servicos de transmissao de dados da area de resultado Capital Humano na Formacao do Carioca.				
Ação:	8610 - IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS DA EDUCACAO - EL 2867/20				
Tipo:	Projeto				
Objetivo Especifico:	A presente acao tem por objetivo reafirmar o compromisso da Prefeitura de implementar o plano de cargos, carreiras e salarios da educacao no exercicio de 2020, buscando valorizar os profissionais da educacao, ao incluir no orcamento uma abertura para que se implemente o plano de carreiras e para que se realize uma equiparacao salarial desses servidores, de modo a manter profissionais de excelencia dedicados ao servico publico de educacao.				
Produto	UNIDADE DE MEDIDA	REGIONALIZACAO	2020	2021	TOTAL
8610 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS DA EDUCACAO IMPLANTADO - EL 2867/20	UNIDADE	Municipio	1	-	1

Legenda:
 ND - Não Disponível
 * - Não cumulativo por Exercício
 # - Não cumulativo por AP

Anexo VIII

100

* Republicado por ter saído com incorreção no Suplemento do D. O. de 13 de maio de 2020, página 100.

RETIFICAÇÃO
DECRETO N 47.584 DE 2 DE JULHO DE 2020
D.O. RIO DE 3 DE JULHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

RETIFICAÇÃO
DECRETO N 47.585 DE 2 DE JULHO DE 2020
D.O. RIO DE 3 DE JULHO DE 2020
REPUBLICADO NO D.O. RIO DE 06 DE JULHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações, no valor de R\$ 443.024.919,89 (quatrocentos e quarenta e três milhões, vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), referentes a Diversos Órgãos e Entidades Municipais, na forma do Anexo I.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações, no valor de R\$ 436.453.760,93 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), referentes a Diversos Órgãos e Entidades Municipais, na forma do Anexo I.

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

Total SME	116.712.366,72
------------------	-----------------------

Total FOEPGM	15.146.692,19
---------------------	----------------------

LEIA-SE:

Total SME	116.662.659,72
------------------	-----------------------

Total FOEPGM	15.138.760,76
---------------------	----------------------

ONDE SE LÊ:

TOTAL FISCAL	436.489.046,93
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	314.354,38
TOTAL GERAL	436.511.399,36

LEIA-SE:

TOTAL FISCAL	436.139.406,55
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	314.354,38
TOTAL GERAL	436.453.760,93

ANEXO II

ONDE SE LÊ:

1541.1545203844.524	F	200	3	1	90	11	02	8º	310.100,75	-
---------------------	---	-----	---	---	----	----	----	----	------------	---

1651.1236103814.161	F	100	3	3	90	37	42	III	-	102.818,04
---------------------	---	-----	---	---	----	----	----	-----	---	------------

2301.1512603842.794	F	100	3	3	90	30	12	III	-	9.494,86
---------------------	---	-----	---	---	----	----	----	-----	---	----------

2901.2612203842.164	F	100	3	3	90	14	76	III	-	9.494,86
	F	100	3	3	90	30	91	III	-	5.713,96
	F	100	3	3	90	35	00	III	-	29.802,33
	F	100	3	3	90	37	60	III	-	120.658,45
	F	100	3	3	90	39	20	III	-	17.296.083,92
	F	100	3	3	90	39	92	III	-	53.253,44
2901.2657205302.097	F	100	3	3	90	39	77	III	-	82.674,65
2901.2657205302.262	F	100	3	3	90	39	77	III	-	1.898,97
2902.2657205302.262	F	100	3	3	90	39	39	III	-	31.323,27

LEIA-SE:

2331.1569103844.524	F	200	3	1	90	11	17	8º	310.100,75	-
---------------------	---	-----	---	---	----	----	----	----	------------	---

3051.1312203814.161	F	100	3	3	90	37	09	III	-	102.818,04
---------------------	---	-----	---	---	----	----	----	-----	---	------------

RETIFICAÇÃO
DECRETO N 47.587 DE 3 DE JULHO DE 2020
D.O. RIO DE 6 DE JULHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020 - 456º ano da fundação da Cidade.
 MARCELO CRIVELLA

LEIA-SE:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2020.
 Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020 - 456º ano da fundação da Cidade.
 MARCELO CRIVELLA
 AILTON CARDOSO DA SILVA

DECRETO RIO "P" Nº 232 DE 16 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES**, matrícula 11/156.220-6, Contador da Controladoria, do Cargo em Comissão de Controlador Geral, símbolo S/E, código 013039, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 233 DE 16 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**, matrícula 11/172.853-4, Contador da Controladoria, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral, símbolo S/E, código 013039, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 16/07/2020

PROCESSO Nº: 06/300.415/2020 - Autorizo a liberação de R\$ 238.620,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte reais), referente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1516.0412200732.330	F	150	3	3	90	92	13	238.620,00
TOTAL FISCAL								238.620,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								238.620,00

Relação das Ações

2330 - ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE

Relação das Fontes de Recursos

150 - COSIP

Relação das ND

333092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
--

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Ailton Cardoso da Silva
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 3340 DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARILU ANDRÉ**, matrícula 60/321.832-8, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073461, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3341 DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO LUCAS FREITAS RAFAEL**, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073461, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 3342 DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRUNO RIODI JULIO HOSOUPE**, matrícula 60/306.839-2, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075246, da Coordenação de Imagem, da Subsecretaria de Comunicação Governamental, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3343 DE 16 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FABIO CHAGAS CORRÊA**, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076495, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Comunicação Governamental, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3344 DE 16 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DENI GOMES COSTA**, matrícula 60/317.723-5, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076495, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3345 DE 16 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALAN ROCHA FERREIRA**, matrícula 11/284.280-5, Professor I, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076495, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3346 DE 16 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito as Resoluções “P” N.ºs 3191, 3192 e 3193, de 8 de julho de 2020, publicadas no D.O. Rio de 9 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3347 DE 16 DE JULHO 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

A composição da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - IHC, passará a contar com os seguintes membros, na forma abaixo discriminada:

• PRESIDENTE:

Pedro Cesar Ferrer Cardoso – matrícula 11/118.144-5;

• VICE-PRESIDENTE - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO:

Titular: **Sebastião Bruno** – matrícula 11/118.472-0;

Suplente: **Cristina Cardoso** – matrícula 60/299.451-5;

• REPRESENTANTES DA SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL:

Titular: **Leandro Góes Weber** – matrícula 60/247.508-5;

Suplente: **Carolina Covelo Fontan Dutra De Serqueira** – matrícula 12/271.321-2.

REPRESENTANTES DA GERÊNCIA TÉCNICA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

• Titular: **Helena Filomena Ferrão Sampaio** – matrícula 60/303.053-3;

• Suplente: **Marly Souza Andrade** – matrícula 11/193.123-7.

• REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

• Titular: **Genilson Antunes Mendes** – matrícula 60/304.311-4;

• Suplente: **Kleber Marinho Cardozo** - matrícula 11/292.020-5.

• REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

• Titular: **Fabrizio Leo Vasconcelos** – matrícula 60/306.771-7;

• Suplente: **Alberto Rodrigues de Oliveira** – matrícula 12/199.133-0.

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• Titular: **Raphael Azevedo de Moraes** – matrícula 11/226.691-4

• Suplente: **Ivan Bergsten** – matrícula 11/230.329-5.

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

• Titular: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada** – matrícula 11/247.472-4;

• Suplente: **Roberto Macedo Goulart** – matrícula 24/8531-6.

• REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DE ISS E TAXAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

• Titular: **Márcio Herescu Fleury** – matrícula 12/156.674-4;

• Suplente: **Averaldo Azevedo da Silva** – matrícula 11/150.920-7.

• REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

• Titular: **Sandra Nunes da Rocha Fagundes** – matrícula 11/159.133-8;

• Suplente: **Rubens Thadeu Dias Paiva** – matrícula 10/210.494-1.

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE

• Titular: **Erich Guimarães Nenartavis** – matrícula 11/192.024-8;

• Suplente: **Daniel Cataldo Lopes Rios** – matrícula 12/274.440-7

• SECRETARIA EXECUTIVA - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

• Titular: **Claudia Regina Gomes Ferreira** – matrícula 30/853.858-9

• Suplente: **Carla Sandes Ehlers** – matrícula 12/271.276-8

EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Processo 04/000.798/2019

Defiro a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito por mais 30 (trinta) dias, pelas razões expostas à fl. 388.”

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

01/004.052/2019
08/000.404/2020

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Processo N.º 01/41/000.002/2017 - AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato N.º 010013/2017, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, o BNI - BANCO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a GAMA-BRASIL - CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, para prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 15/08/2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e artigos 579 a 585 do Código Civil, visando o comodato dos imóveis constituídos pelas lojas 159 e 160 da Galeria “A” e 127 e 128 da Galeria “B”, situados na Estrada do Gabinal, 313 - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, para operação da Superintendência de Supervisão Regional de Jacarepaguá.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

PROCESSO 01/860.469/2018 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 007/2017 - Competência: Maio/2018.

PROCESSO 01/860.112/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 013/2017 - Competência: Outubro/2018.

PROCESSO 01/860.192/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 013/2017 - Competência: Dezembro/2018.

PROCESSO 01/860.333/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 025/2017 - Competência: Janeiro/2019.

PROCESSO 01/860.448/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 003/2017 - Competência: Abril/2019.

PROCESSO 01/860.487/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 007/2017 - Competência: Junho/2019.

PROCESSO 01/860.094/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 007/2019 - Competência: Outubro/2019.

PROCESSO 01/860.133/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 007/2019 - Competência: Dezembro/2019.

PROCESSO 01/860.350/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 025/2017 - Competência: Janeiro/2020.

PROCESSO 01/860.351/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 025/2017 - Competência: Fevereiro/2020.

PROCESSO 01/860.352/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 025/2017 - Competência: Dezembro/2019.

PROCESSO 01/860.359/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL n° 006/2015 - Competência: Fevereiro/2020.

PROCESSO 01/860.360/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL n° 006/2015 - Competência: Janeiro/2020.

PROCESSO 01/860.368/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL n° 016/2018 - Competência: Janeiro/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2020

PROCESSO Nº 01/850.034/2020 - AUTORIZO, Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a **Subsecretaria de Legado Olímpico**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 005/2019, para o item 1, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e n.º 36.567/2012.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2020

PROCESSO Nº 08/001.089/2020 - AUTORIZO, Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a **Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos - ASDH**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 005/2019, para o item 1, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e n.º 36.567/2012.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2020

PROCESSO Nº 01/901.074/2020 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO PARA ATENDER A DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência. Aprovo o Termo de Referência de fls. 42v/46.

PROCESSO Nº 01/300.314/2019 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES/SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS VMWARE, PARA ATENDIMENTO AOS NOVOS PROJETOS E AMBIENTE TECNOLÓGICO EXISTENTE NO DATACENTER DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência. Acolho o Termo de Referência de fls. 260/267

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Processo nº 01/901.307/2020 - Aprovo a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento depositado em favor da CVL/ SUBSC/CIPN - **CRECHE INSTITUCIONAL DR.PAULO NIEMEYER**, apresentada pelos gestores: **CRISTIANE FERREIRA CUNHA AMANCIO**, matrícula nº 11/232.651-0 e **BRUNO COSTA LIMA ROSSATO**, matrícula nº11/268.881-0.

Processo nº 01/901.360/2020 - Aprovo a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento depositado em favor da **TAXIRIO**, apresentada pelos gestores: **RAQUEL DE SANT'ANA MOREIRA**, matrícula nº 11/209.747-5 e **MILENA DE ALMEIDA B. G. NASCIMENTO**, matrícula nº11/195.366-0.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 14/07/2020

09/77/000.062/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito da cópia do processo 09/582.241/2008 - fls. 15 a 23, solicitado às fls. 02, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

EXPEDIENTE DE 14/07/2020

09/04/000.439/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, defiro

o pleito do processo de nº 09/04/000.319/2019, solicitado às fls. 08, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 15 DE JULHO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS
MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 411 - processo nº 07/06/002.174/2019(SME), **ALICIANE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, Professor I, matrículas 10/242.292-1 e 10/276.777-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 412 - processo nº 09/21/000.208/2019(SMS), **CÍNTIA SANTANA DA ROSA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.957-8.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/07/2020**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CRISTINA SODRÉ DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/228.554-2, processo nº 09/75/001.142/2014.

CLEIA DO NASCIMENTO MONTEIRO IDE, Agente de Administração, matrícula 10/219.031-2, processo nº 02/000.054/2016.

BARBARA CHRISTINA POLICANI BORSETI MARTINS, Cirurgiã Dentista, matrícula 10/239.450-0, processo nº 09/32/000.068/2015.

JUÇARA COSTA FERREIRA DE ALMEIDA, Agente de Administração, matrícula 10/226.713-6, processo nº 09/101.151/2003.

ANGÉLICA REJANE CARVALHO NUNES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.497-0, processo nº 09/52/000.142/2016.

VANESSA DIAS DE SOUZA DA SILVA, Professor II, matrículas 10/215.459-9 e 10/200.692-2, processo nº 07/073.405/2008.

RICARDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.499-5, processo nº 09/230.700/2003.

RENATA BARBOSA SANTOS, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/191.333-4, processo nº 09/100.937/2006.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA "P" Nº 053 DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/008.997/1986. **RESOLVE:**

DEFERIR, com validade a partir de 01 de julho de 2020, o pedido de **Renúncia de Aposentadoria** da inativa Julia Baptista Leão, na matrícula nº 039.047-6.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA "P" Nº 054 DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/074.834/1993. **RESOLVE:**

DEFERIR, com validade a partir de 01 de julho de 2020, o pedido de **Renúncia de Aposentadoria** da inativa Julia Baptista Leão, na matrícula nº 054.904-8.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

01/953.076/2020 - Folha Suplementar de Inativos - Mês de Julho/2020.
Defiro.

Pensão

01/959.388/2019 - Sergio Roberto Medeiros Ferreira
Indefiro o pedido de Reconsideração contra Indeferimento de pensão à fl. 51.
01/959.649/2019 - Nilce Aurora Paula Lima
Indefiro o pedido de Reconsideração contra Indeferimento de pensão à fl. 16.
01/951.200/2020 - Lauro Teixeira Bastos
Defiro o pedido de Reconsideração contra Indeferimento de pensão à fl. 23.

Bolsa de Estudos

01/952.827/2020 - Cassia Cristina da Silva
Indefiro o pedido de Bolsa de Estudos à fl. 02.

Retificação do D.O. Rio nº 74, de 24/06/2020, pag. 05:

Onde se lê:

Pensão

01/950.101/2020 - Edison Farias

Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.

Leia-se:

Pensão

01/950.101/2020 - Edison Farias

Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 25.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 074 DE 16 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14/04/2020 **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, matrícula nº19.066-7, **Claudio dos Santos Machado**, Agente Administrativo, matrícula nº20.170-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, nº48.489-4, **Éric Alessandro Souza Korber**, Coordenador de Processo, matrícula nº65.484-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização, para aquisição de Desinfetante de uso Geral, constante do processo nº 01/501.816/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições.

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios constante do Processo;
- 2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam no processo;
- 3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes no processo.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Processo: 01/502.405/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 265/20, de 06/07/2020, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO DE TELAS, a favor da empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos seguintes termos:

Item 1 - R\$ 690,00 - Quantidade estimada de 15 unidades;
Item 2 - R\$ 998,00 - Quantidade estimada de 50 unidades;
Item 3 - R\$ 690,00 - Quantidade estimada de 135 unidades.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

(*)-Proc. 01/508.029/19:

Autorizo a Despesa:

- 1-Objeto: Aquisição de CAIXA COLETORA DE 7 LITROS.
- 2-Partes: A COMLURB e a NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
- 3-Valor: R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais).
- 4-Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº43.562/17.

5-Modalidade: ATA de Registro de Preço COMLURB nº 047/2020 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2020, de 27/01/2020.

6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Mangueira.

(*)-Omitido no D. O. Rio de 25/06/2020

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei nº13.303/16;

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R\$
01/509.063/19	30/2020	Antonio Carlos Schalcher Mendes	610.040.907-06	1.731,26

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -DAF
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/502.632/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DTE/TGM

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/503.162/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade-FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos) - LRN

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/503.163/ 2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PAJ

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº01/502.670/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DAF

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2020**

01/240.064/2018 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 012/2018 que versa sobre a prestação de serviços de manutenção dos condicionadores de ar da sede da CDURP no valor total de R\$ 97.170,00 (noventa e sete mil e cento e setenta reais), com base no art.71, caput, Lei 13.303/2016 c/c art. 82, III, do decreto 44.698/2018 com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2020**

01/240.064/2018 - Autorizo o 1º termo aditivo abaixo:

1. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 012/2018 que versa sobre a prestação de manutenção dos condicionadores de ar da sede da CDURP pelo prazo de 24 meses;
2. **Partes:** Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Stander Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.;
3. **Razão:** Aditivo;
4. **Fundamento:** Art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto nº 44.698/2018;
5. **Valor total do aditivo:** R\$ 97.170,00 (Noventa e sete mil cento e setenta reais).
6. **Autoridade:** Fernando Meira Junior.

**SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO
E LEGADO OLÍMPICO**

Secretário: Camila Vieira de Sousa

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 14.07.2020**

Processo 01/220.828/2017

- 1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R\$ 9.828,51 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

04/000.545/2012 - **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

AAAFARJ ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FAZENDA DO MUN. DO RJ.
01/900453/20

ABASB-ASSOC.BENEFICENTE DE AUX.DOS SERV.DO BRASIL
01/900453/20

ABMMERJ-ASSOC.BENEFICENTE DOS MOTORISTAS E MECAN.DO EST.R.J.
01/900453/20

ACAMRJ-ASSOCIACAO DOS CONTROLADORES DA ARREC.DO MUN.R.J.
01/900453/20

ACASAERJ-ASSOC. CAIXA DE AUXILIO DOS SERV. ARTEZANAIS EST. R.J.
01/900453/20

ACBF-ASSOC.DE APOIO CULTURAL E BENEFICENTE DOS FUNC. PUBLICOS
01/900453/20

ACBSERJ-ASSOC.CAIXA BENEFICENTE DOS SERV.DO EST.R.J.
01/900453/20

ACSSERJ-ASSOC.CAIXA DE SOCORROS DOS SERV.DO EST.R.J.
01/900453/20

AFAERJ-ASSOC.DOS FISCAIS DE ATIV.ECON.DO MUN.R.J.
01/900453/20

AFISCO-ASSOC.DOS FISCAIS DO LIC.DA IND.E PROF.R.J.
01/900453/20

AFP-ASSOCIACAO FEDERAL DE POLICIA
01/900453/20

APPAL-ASSOC. BENEF. DOS PROFES. PUBL. ATIVOS E INATIVOS EST. R.J.
01/900453/20

ASA-RIO-ASSOC.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO
01/900453/20

ASCB-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
01/900453/20

ASCRJ-ASSOCIACAO DOS SERV.CONTRATADOS DO EST.R.J.
01/900453/20

ASFB-ASSOC.DOS SERV.FAZENDARIOS DO BRASIL
01/900453/20

ASFEMRJ-ASSOC. DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS
01/900453/20 14/300114/20

ASPEMRJ-ASSOC.DOS SERV.PUBLICOS EST.E MUN.DO R.J.
01/900453/20

ASPREV
01/900453/20

ASSERJ-ASSOCIACAO DOS SERV.ESTADUAIS DO R.J.
01/900453/20

ASSERLUZ ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA RIOLUZ
01/900453/20

ASSIPLAN ASSOC.SERV.DA EMPRESA MUN.INFORMATICA
01/900453/20

ASSIST-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUN.,EST.E FEDERAIS E DO RJ
01/900453/20

ASSOC. FUNC. EST. MUNIC. AUT. RJ
01/900453/20

ASSOC.DOS PROCURADORES DO MUNIC. RJ
01/900453/20

ASSOC.DOS SERV.DA CONTROLADORIA GERAL DO MRJ-ASCONT
01/900453/20

ASSOC.DOS SERV.DA SMDS E FUNDO RIO ASFUNRIO
01/900453/20

ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FISCALIZACAO DO ESPACO URBANO
01/900453/20

ASSOCIACAO DOS ANALISTAS DE ORCAMENTO DO MUN.DO RJ
01/900453/20

BANCO A J RENNER S/A
01/900453/20

BANCO ARBI S/A
01/900453/20

BANCO BMG S/A
01/900453/20

BANCO BONSUCESSO S.A.
01/900453/20

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
01/900453/20

BANCO DO BRASIL S/A
01/900453/20 12/600026/20

BANCO PAN S/A
01/900453/20

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
01/900453/20 12/600026/20
14/300114/20

CAGESP CAIXA GERAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
01/900453/20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01/610032/20 01/900453/20
12/600026/20 14/300114/20

CAMCIBRAS-CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL
01/900453/20

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
01/900453/20

CBSB- CAIXA BENEFICENTE DOS SERV. DO BRASIL
01/900453/20

CLASP-CLUBE DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
01/900453/20

CM-CLUBE MUNICIPAL
01/900453/20

CSPB-CASA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL
01/900453/20

ELIZABETH SOUZA SERRICELLA
10/126629/05

FASPERJ-FEDERACAO DAS ASSOC.E SIND. DOS SERV. PUBL. NO EST. R.J.
01/900453/20

FINANCEIRA ALFA S/A
01/900453/20

MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA
01/900453/20

MYLLA CHRISTIE SANTOS
10/154681/01

PARANA BANCO S/A
01/900453/20

SATEMRJ-SINDICATO DOS AUX.E TEC. DE ENFERMAGEM DO MUN. R.J.
01/900453/20

SEAJERJ-SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EST. R.J.
01/900453/20 14/300114/20

SEPERJ-SINDICATO EST.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO R.J.
01/900453/20

SINCAF-SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS
01/900453/20

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO EST.DO RIO DE JANEIRO
01/900453/20

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO DO R.J.
01/900453/20

SINTSAUDERJ
01/900453/20

SISEP-RIO-SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS DO MUNICIPIO DO R.J.
01/900453/20

UECIRJ-UNIAO DOS EDUCADORES DA CIDADE DO R.J.
01/900453/20

UFERJ-UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO R.J.
01/900453/20 14/300114/20

UNIPREV-UNIAO PREVIDENCIARIA
01/900453/20

UNSP UNIAO NACIONAL DOS SERV. PUBLICOS CIVIS DO BRASIL
01/900453/20

USEMRJ-UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIO DO R.J.
01/900453/20

OUTRAS FONTES

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
10/001768/20 13/07/2020*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 17/07/2020"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15 DE JULHO DE 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/600.120/2020- AMMO VAREJO LTDA**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 16 / 07 / 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/640135/2020 BELALIS CENTRO DE BELEZA LTDA**

**BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDAS
04/640133/2020 SERGIO AIETA SILVA
04/640134/2020 CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO
04/640132/2020 LUIZ PAULO DO NASCIMENTO**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 15/07/2020
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.156/2020 - VDT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/740.160/2020 - JAE MEGA ILHA LANCHES LTDA**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/740.158/2020 - NATHALIE R DE CARVALHO COM DE LANCHES
SORVETES TREINAMENTO EMPADA CAFE
04/740.159/2020 - NATHALIE R DE CARVALHO COM DE LANCHES
SORVETES TREINAMENTO EMPADA CAFE**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2020**

PROCESSO: 04/150.235/2020 - Fortilider Tubos e Conexões Ltda
Despacho: Baixa anotada a pedido.

EXPEDIENTE DE 16/07/2019

Publique-se:

O cancelamento das guias TAP nº 11564,11565,11566 por erro de emissão.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Processo nº 01/300.404/2018

Objeto: Cancelamento parcial da NAD

Partes: IPLANRIO e MOVIDESK LTDA ME

Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 388,08 (trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Autorização: Simone Torres de Assumpção, matrícula 45/620.874-5.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Processo nº 01/300.339/2019

Objeto: Cancelamento parcial da NAD

Partes: IPLANRIO e CURUPIRA S/A

Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

Autorização: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante, matrícula 45/621.707-2.

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Processo nº 01/300.239/2018

Objeto: Cancelamento parcial da NAD

Partes: IPLANRIO e RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA

Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 13.204,80 (treze mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Autorização: Joao Antônio Cypriano Costa, matrícula 45/622.628-0.

Processo nº 01/300.249/2018

Objeto: Cancelamento parcial da NAD

Partes: IPLANRIO e SEMPER FI TECH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ME

Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 20.409,28 (vinte mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos)

Autorização: Joao Antônio Cypriano Costa, matrícula 45/622.628-0.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Processo nº 01/300.174/2019

Objeto: Cancelamento parcial da NAD

Partes: IPLANRIO e RIOPRO INFORMÁTICA LTDA

Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Autorização: Fabio Barbosa Baptista, matrícula 13/288.826-1.

**HIGIENIZE
AS MÃOS
COM
FREQUENCIA.**

DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
riocontraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

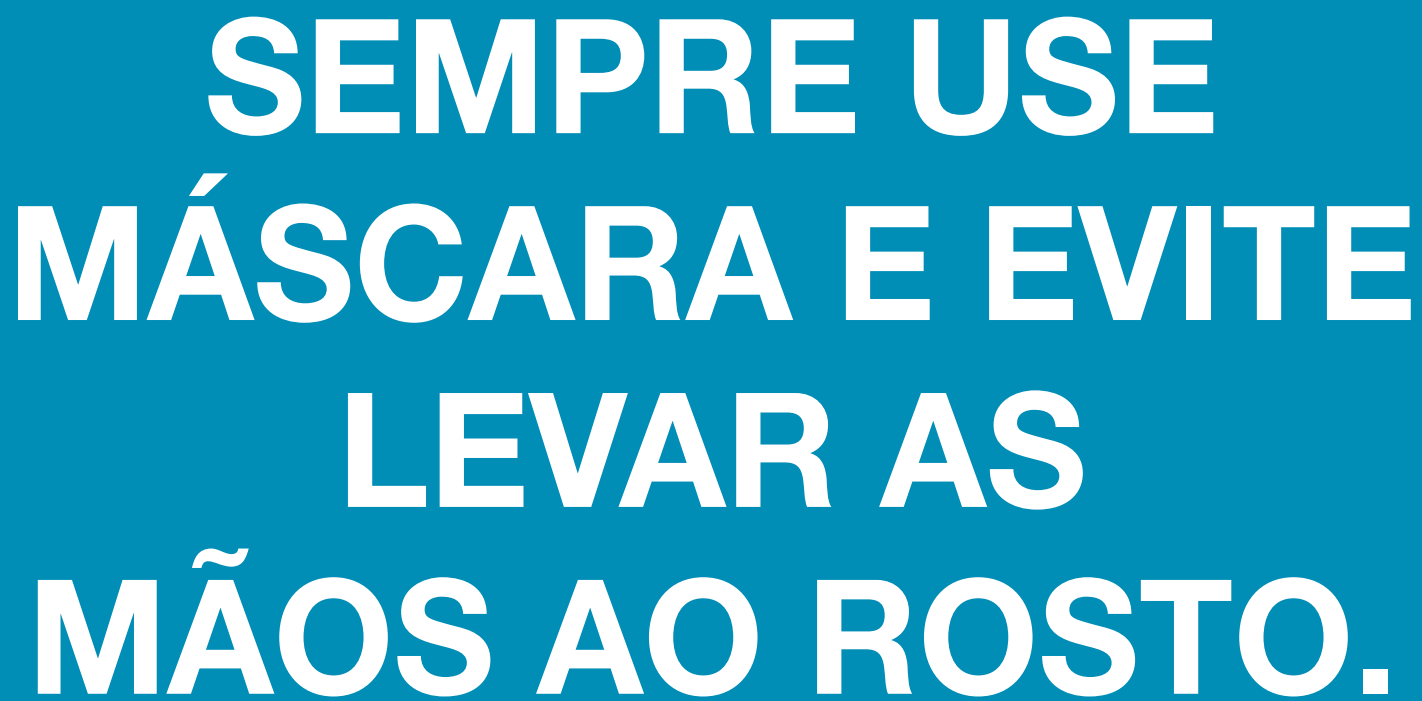
PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO
PREFEITURA

DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
rio**contraocorona**.rio
e saiba mais.



**SEMPRE USE
MÁSCARA E EVITE
LEVAR AS
MÃOS AO ROSTO.**

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O C**RONA**

RIO 
PREFEITURA

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4477 DE 16 DE JULHO DE 2020

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 66/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a **CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA** constituída mediante Resolução SMS nº 2984 de 05 de julho de 2016 e alterada mediante Resolução SMS nº 3487 de 24 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº 09/001 682/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 66/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir o Responsável Técnico Andre Gustavo Neves de Albuquerque - CRM 0062825-5 por Bruna Caroline Tarsitano - CRM 5291975-6, Renata Gonçalves de Mello - COREN 173471-ENF por Bruna Lopes de Oliveira - COREN 168348-ENF e incluir Flávia Gomes de Oliveira da Silva - COREN 195161-ENF.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

- I - da **Secretaria Municipal de Saúde**, presidida pelo primeiro:
- Roberto de Freitas Vincent - matrícula 10/217 662-6;
 - Ernesto Santandrea - matrícula 10/239 204-1;
 - Elizabete de Sêna Lima Dias - matrícula 10/203 281-1.

II - do **CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA**:

- Bruna Caroline Tarsitano - CRM 5291975-6;
- Bruna Lopes de Oliveira - COREN 168348-ENF;
- Flávia Gomes de Oliveira da Silva - COREN 195161-ENF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 21 de maio de 2020.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA *RESOLUÇÃO SMS Nº 4471 DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 022/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/000.430/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.430/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 022/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - UPA COMPLEXO DO ALEMÃO - CONVÊNIO Nº 022/2020		
TITULARES		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE	ANA CRISTINA PONTES VIEIRA	11/281.906-8
S/SUBHUE	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	11/218.649-2
S/SUBHUE	LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA WIRTH	11/130.966-5
S/SUBHUE	HELIDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
SUPLENTE		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE	TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
S/SUBHUE	ROBSON BELHASSOF LEÃO	12/207.965-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 15 de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4472 DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 021/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/000 134/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.134/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 021/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - UPA ROCINHA E CER LEBLON - CONVÊNIO Nº 021/2020		
TITULARES		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE	CRISTIANO CURCIO CHAME	11/258.751-7
S/SUBHUE	ELIANE AGUIAR DE SOUZA	11/141.482-0
S/SUBHUE	LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	11/087.714-2
S/SUBHUE	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	12/251.584-9
SUPLENTE		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE	LUIZ GELUDA	11/085.930-6
S/SUBHUE	ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4473 DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 018/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/005 438/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.438/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - UPA JOÃO XXIII, UPA SEPETIBA E UPA PACIÊNCIA - CONVÊNIO Nº 018/2020		
TITULARES		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE	CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSARIO	11/228.915-5
S/SUBHUE	MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	11/219.209-4
S/SUBHUE	MARGARETH RODRIGUES MÁXIMO	11/192.370-5
S/SUBHUE	MÔNICA VICENTE CAETANO	10/237.795-0
SUPLENTE		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBHUE	TATIANA PACHECO CAMPOS	10/159.816-8
S/SUBHUE	MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITÃO DA SILVA	10/202.380-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4474 DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 013/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/005.460/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.460/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 013/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - TEIAS AP-2.1 - CONVÊNIO Nº 013/2020		
TITULARES		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBPAV/CAP-2.1	IRACEMA TAVARES MOURÃO RANGEL	11/149.039-0
S/SUBPAV/CAP-2.1	MARCIA MARIA PINHEIRO ZATTAR	11/195.479-1
S/SUBPAV/CAP-2.1	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3

S/SUBPAV/CAP-2.1	SIMONE FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES	11/263.124-0
SUPLENTE		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBPAV/CAP-2.1	LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA	11/210.612-8
S/SUBPAV/CAP-2.1	LILIAN DE MELLO LAURIA	11/125.472-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4475 DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 017/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/005.461/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.461/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - TEIAS AP-3.1 - CONVÊNIO Nº 017/2020		
TITULARES		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBPAV/CAP-3.1	MARCOS ORNELAS DA SILVA	11/207.307-0
S/SUBPAV/CAP-3.1	LIDIA CLARA MARQUES XAVIER	11/251.983-3
S/SUBPAV/CAP-3.1	ALINE MACHADO SANT ANNA DE BRITO	11/160.268-9
S/SUBPAV/CAP-3.1	ELAINA CRISTINA DE SOUZA	11/201.345-6
SUPLENTE		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBPAV/CAP-3.1	ALANA STEPHANIE ESTEVES VILLAR DA MOTTA	11/295.069-9
S/SUBPAV/CAP-3.1	MARCIA GUEDES FERREIRA	11/262.969-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4476 DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa novos membros da Comissão Especial de Avaliação do convênio nº 016/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/005.462/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.462/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde;

CONSIDERANDO a necessidade da definição da composição da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 016/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação

COMPOSIÇÃO CEA - TEIAS AP-3.3 - CONVÊNIO Nº 016/2020		
TITULARES		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBPAV/CAP-3.3	MARIA INÊS DE CARVALHO NUNES	11/228.921-3
S/SUBPAV/CAP-3.3	ANA CAROLINA CARDOSO ARRUDA CARVALHO DE MOURA	11/277.665-6
S/SUBPAV/CAP-3.3	SIDNEY SOUZA DE SA	11/252.392-6
S/SUBPAV/CAP-3.3	GISELLE MENDES BEZERRA	11/251.477-6
SUPLENTE		
Órgão	Nome	Matrícula
S/SUBPAV/CAP-3.3	ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
S/SUBPAV/CAP-3.3	LILIAN FALCÃO DE ALMEIDA	11/281.209-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

(*) Republicadas por incorreção no D.O. RIO de 16/07/2020, nº 90, Pagina 15.

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 16 DE JULHO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

nº 845 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMHP nº 687 de 30/06/2020, designar ALINE BASÍLIO RODRIGUES ASCENÇÃO, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/223 548-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027459, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Sabrina Santoro Gomes Leitão Campos, matrícula 11/224 485-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 846 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-OV nº 48 de 02/07/2020, designar EDNA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/236 736-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011662, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Simone Silva de Paiva de Magalhães, matrícula 11/230 900-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 847 DE 16 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionado

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Cláudia Cristina Dias Macedo	11/237 609-3	Enfermeiro	Assessor I
Co-gestor: Jessica Machado de Almeida	11/274 957-0	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBPAV/CAP-4 nº 444 de 01/07/2020, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2164 de 09/12/2019, publicada no D.O. Rio de 11/12/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 16.06.2020**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 09/003.774/2014 - Na forma do artigo 57, inciso II c/c § 4º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de diálise peritoneal intermitente, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA	45/2015	Miguel Couto	02/07/2015 a 01/07/2020	02/07/2020 a 01/07/2021	72 meses
	31/2015	Salgado Filho	01/08/2015 a 31/07/2020	01/08/2020 a 31/07/2021	72 meses

(*) Omitido no D.O. Rio nº 68 de 17/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 17.06.2020**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 09/61/000.161/2016 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de hemodiálise, com cláusula rescisória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
RENAL-TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	23/2018	Nível Central	01/07/2018 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/06/2022	48 meses

(*) Omitido no D.O. Rio nº 69 de 18/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 01.07.2020**

09/001726/2015 - AUTORIZO a celebração do 2º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 51/2018, a ser formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, que tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 51/2018, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09.09.2020 a 08.09.2021, no valor de R\$ 8.508.082,80 (oito milhões, quinhentos e oito mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2020**

NILZIA OLIVEIRA BARBOSA - Matrícula 10/144 413-2 - Portaria "P" S/CRH nº 723 de 04/07/2008 - D.O. Rio de 07/07/2008.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/525 110/2008, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

MÁRCIA REGINA LOPES MACHADO - Matrícula 10/243 748-1 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 263 de 08/02/2012 - D.O. Rio de 09/02/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/005 866/2011, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

JOSEFA DE AMORIM COSTA - Matrícula 10/215 316-1 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1611 de 03/06/2014 - D.O. Rio de 05/06/2014.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/76/000 074/2014, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

MARILDA GERALDO MARTINS - Matrícula 10/208 036-4 - Portaria S/SUBG/CGGP "P" nº 79 de 31/01/2017 - D.O. Rio de 01/02/2017.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 438/2016, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

MARIA JOSÉ DOMINGUES CLEMENTE - Matrícula 10/214 552-2 - Portaria S/SUBG/CGGP "P" nº 632 de 08/05/2017 - D.O. Rio de 10/05/2017.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 016/2017, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

ROSA MARIA RODRIGUES CANELAS - Matrícula 10/213 679-4 - Portaria S/SUBG/CGGP "P" nº 659 de 10/05/2017 - D.O. Rio de 11/05/2017.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 282/2016, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

ELZA PEREIRA CARVALHO - Matrícula 10/213 690-1 - Portaria "P" S/CRH nº 278 de 23/02/2007 - D.O. Rio de 26/02/2007.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/131 206-2006, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

ADELINO DA CRUZ RIBEIRO - Matrícula 10/087 600-3 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1114 de 29/06/2010 - D.O. Rio de 30/06/2010.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 224/2010, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

DIACRIZE FERREIRA DIOZA - Matrícula 10/193 724-2 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 3105 de 30/11/2011 - D.O. Rio de 01/12/2011.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 530/2011, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

YEDDA MARIA DA SILVA TERRA COELHO - Matrícula 10/208 353-3 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1222 de 01/06/2012 - D.O. Rio de 04/06/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/74/000 019/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

SELMA CORRÊA GOMES - Matrícula 10/209 670-9 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 432 de 31/03/2016 - D.O. Rio de 01/04/2016.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 360/2015, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

**Processo n.º: 09/80/000.036/2020
Nome: ROBERTA SANTOS DE PAULA
Cargo: RECEPCIONISTA
Matrícula: 10/157.510-9**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/05/1985 a 07/02/1986, 09/03/1990 a 28/02/1991, no total de 634 dias.
Solicitação feita em 01/04/2020.

**Processo n.º: 09/32/000.251/2019
Nome: GLAUCIA LAMBLET PEREIRA ELIAS
Cargo: PSICOLOGO
Matrícula: 10/295.056-6**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Macuco, no período de 03/05/2005 a 30/05/2006, como contratado, no total de 393 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Considerando 363 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 363 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 12/03/2020.

**Processo n.º: 09/32/000.251/2019
Nome: GLAUCIA LAMBLET PEREIRA ELIAS
Cargo: PSICOLOGO
Matrícula: 10/295.056-6**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/05/2003 a 31/10/2003, 01/08/2007 a 31/01/2008, 01/12/2008 a 31/03/2009, 01/05/2009 a 30/09/2009, 01/01/2012 a 09/07/2014, no total de 1.559 dias, ressaltando que o período de 03/05/2005 a 30/05/2006 consta averbado e desprezando o período de 10/07/2014 a 31/07/2014 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 12/03/2020.

**Processo n.º: 09/64/000.081/2020
Nome: ANTONIO CARLOS XAVIER PACHECO
Cargo: MÉDICO CIRURGIA GERAL
Matrícula: 10/142.220-3**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/01/1980 a 31/12/1981, no total de 730 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando os períodos de 01/01/1982 a 26/07/1988 por solicitação do servidor e 27/07/1988 a 01/10/1988, 02/10/1988 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 31/10/1994, 01/12/1994 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/01/1997, 01/03/1997 a 31/08/1997, 01/12/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 31/01/2006, 01/04/2007 a 30/06/2009, 01/09/2009 a 31/10/2009, 01/12/2009 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/01/2011, 01/05/2011 a 31/05/2011, 01/07/2011 a 30/11/2011, 01/01/2012 a 31/03/2012, 01/04/2012 a 31/05/2013, 01/06/2013 a 30/11/2013, 01/12/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 30/04/2014, 01/05/2014 a 30/11/2018 e 01/12/2018 a 29/02/2020, por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/01/1985 a 01/10/1988, 01/04/2003 a 31/05/2003 e 01/02/2014 a 30/04/2014 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 06/04/2020.

**Processo n.º: 09/04/000.108/2020
Nome: LUIZ FERNANDO DIAS DO NASCIMENTO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/281.212-1**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1998 a 31/03/1999, 01/06/1999 a 31/07/1999, 01/09/1999 a 31/10/1999, 12/09/2000 a 21/05/2012, no total de 4.785 dias.
Solicitação feita em 07/04/2020.

**Processo n.º: 09/52/000.099/2020
Nome: VALDIR FIRMINO DA SILVA
Cargo: ASCENSORISTA
Matrícula: 10/157.448-2**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 05/09/1977 a 04/11/1977, 01/08/1978 a 02/02/1979, 06/12/1982 a 12/03/1983, 16/05/1983 a 02/09/1983, 16/04/1984 a 05/06/1984, 23/08/1985 a 02/06/1986, 24/11/1986 a 27/03/1987, 14/09/1988 a 18/09/1990, no total de 1.645 dias.
Solicitação feita em 07/04/2020.

**Processo n.º: 09/33/000.101/2020
Nome: MARIA JOSÉ NETTO SILVA
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
Matrícula: 10/202.417-2**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/01/1989 a 14/11/1990, 06/09/1993 a 02/08/1999, no total de 2.531 dias, desprezando o período de 03/08/1999 a 09/06/2000 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 14/04/2020.

**Processo n.º: 09/67/000.051/2020
Nome: ROSELAINE CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/195.654-9**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 16/12/1996 a 20/07/1998, no total de 580 dias, 16/12/1996 a 20/07/1998, no total de 580 dias.
Solicitação feita em 15/04/2020.

**Processo n.º: 09/68/000.281/2019
Nome: VERA LÚCIA MOREIRA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/208.223-8**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 12/08/1977 a 07/09/1978, 26/11/1979 a 01/01/1980, 12/05/1980 a 02/08/1982, 01/03/1988 a 31/07/1988, 01/09/1988 a 31/12/1988, 01/02/1989 a 31/05/1990, 01/12/1994 a 04/02/1999, 05/02/1999 a 28/05/2000, no total de 4.031 dias, ressaltando que o período de 29/05/2000 a 17/04/2001 já consta averbado e desprezando o período de 23/07/1998 a 04/02/1999 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 16/04/2020.

**Processo n.º: 09/32/000.210/2019
Nome: SOLANGE ALMEIDA DA LUZ
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/226.380-4**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 19/01/1995 a 31/08/1996, 01/09/1996 a 26/07/2000, no total de 2.013 dias, desprezando o período de 01/04/1996 a 31/08/1996 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 14/04/2020.

**Processo n.º: 09/33/000.377/2013
Nome: CLOVIS MENDES ADAUTO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/263.414-5**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Ministério da Defesa, no período de 15/01/1972 a 16/11/1972, como Militar, no total de 307 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 307 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 17/04/2020.

**Processo n.º: 09/01/000.095/2020
Nome: ANDREA MONTEIRO DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/237.065-8**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 06/07/1990 a 09/02/1991, 20/01/1992 a 13/05/1994, 11/08/1997 a 22/03/1998, no total de 1.285 dias.
Solicitação feita em 22/04/2020.

**Processo n.º: 09/005.291/2019
Nome: DEBORA FONTENELLE DOS SANTOS
Cargo: MÉDICO SAÚDE PÚBLICA
Matrícula: 10/162.217-4**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/12/1982 a 31/12/1982, 01/07/1983 a 28/02/1987, 01/04/1987 a 31/05/1987, 01/07/1987 a 31/08/1987, 01/10/1987 a 31/12/1988, 07/01/1989 a 02/12/1989, 01/08/1990 a 06/03/1991 e 16/11/1991 a 11/01/1992, no total de 2.548 dias, desprezando o período de 01/09/1990 a 31/01/1991 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 22/04/2020.

**Processo n.º: 09/31/000.147/2020
Nome: ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/208.401-0**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 30/04/1985 a 26/07/1985, 21/08/1985 a 25/09/1985, 03/01/1986 a 28/02/1986, 28/07/1987 a 30/04/1997, 01/05/1997 a 26/08/1997, 01/11/1997 a 31/12/1997, no total de 3.919 dias, desprezando o período de 27/03/1997 a 30/04/1997 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 20/04/2020.

Processo n.º: 09/31/000.145/2020
Nome: DJANETE ALVES DA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/235.850-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 28/06/1971 a 27/08/1971, 01/02/1972 a 25/04/1974, 21/08/1974 a 07/11/1977, 07/11/1988 a 01/02/1989, 01/03/1989 a 01/06/1991, 01/05/1996 a 31/08/1996, 11/06/1998 a 07/09/1998, 12/03/1999 a 19/09/2000, 04/10/2000 a 12/01/2001 e 01/10/2001 a 31/08/2002, no total de 4.157 dias.
 Solicitação feita em 20/04/2020.

Processo n.º: 09/31/000.144/2020
Nome: ADILSON MARTINS DA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/263.189-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 15/09/1988 a 02/03/1989, 01/07/1989 a 24/11/1989, 23/01/1990 a 01/08/1991, 03/02/1992 a 16/05/1992, 01/02/1993 a 03/01/1995, 01/04/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 04/10/1999, 03/04/2000 a 31/07/2007 e 01/08/2008 a 16/12/2010, no total de 6.866 dias, desprezando o período de 03/04/1995 a 31/12/1995 por estar contido nos períodos supracitados.
 Solicitação feita em 20/04/2020.

COORDENADORIA GERAL ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 15/07/2020

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Luciana Fernandes Rodrigues e Gilcilene Melquiades de Freitas, referente ao **processo nº 09/33/000.125/2020 - CMS Carmela Dutra**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020 (*)

Processo n.º: 0951/000122/2020- NAD n.º. 177/2020.

- 1.OBJETO: Aquisição de Anestésicos
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e WJM DENTAL LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO IV CAPUT DA LEI 8666 e suas alterações
 - 4.RAZÃO: DISPENSA
 - 5.VALOR: R\$ 7.803,00 (sete mil, oitocentos e três reais)
 - 6.AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
 - 7.RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schuawrz
- (*) Omitido em 28/05/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2020

Processo n.º 0972/001548/2020 - NAD N.º 301/2020

- 1.OBJETO: Serviço - reparo no aparelho de raio x - vmi
- 2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TX Com. Prod. Medicos
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Dispensa
- 5.VALOR: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001550/2020 - NAD N.º 302/2020

- 1.OBJETO: Serviço - reparo, manutenção, troca de peças de impressoras
- 2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Adriano Silva de Figueiredo
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Dispensa
- 5.VALOR: 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

*Processo n.º: 0968/000193/2020- NAD n.º 395/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamento para o HMP.
- 2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Dispensa.
- 5.VALOR: R\$ 17.553,90 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 02 DE 16.07.2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Reformular a Comissão de Segurança do Paciente do HMFM, conforme Resolução - RDC Nº 36 de 25 de Julho de 2013 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/HMFM Nº 11 de 06 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 09 de setembro de 2019. A Comissão de Segurança do Paciente do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados: Ana Lídia de Santana Rodrigues, matrícula 11/174.171-9, Mônica Ferreira dos Santos, Simone Henriques da Silveira, matrícula 12/201.389-4, Emílio Lobosco Nunes, matrícula 12/237.452-8, Fernanda Moraes Pinheiro das Chagas, matrícula 10/237.851-1, Vilma Figueiredo Martins, matrícula 10/231.834-3.
 PROCESSO 09/65/000.115/2020

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2020.

0970/000.052/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Washington Luiz da Silva Motta e Jorge de Oliveira Corrêa.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08.07.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo n.º: 09/901.258/2020 - NAD n.º 251/2020.

- 1.OBJETO: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO, PRECISÃO E CONTROLE.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e LISANDRA DE ALMEIDA DIAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II Da Lei 8666 De 1993.
- 4.RAZÃO: Dispensa.
- 5.VALOR: R\$ 11.760,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).
- 6.Autorizado por: : LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.

*omitido no D.O. de 09.07.2020

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08.07.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo n.º: 09/905.468/2019 - NAD n.º 253/2020.

- 1.OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e QUALITY CIEN-TIFICA LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Captu da Lei 10520 de 2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
- 6.Autorizado por: : LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.
7. .Ratificado por: RODRIGO SOUSA PRADO.

*omitido no D.O. de 09.07.2020

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08.07.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo n.º: 09/901.677/2018 - NAD n.º 254/2020.

- 1.OBJETO: Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais .
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e VERDEJO COMERCIO DE FORRAGENS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Captu da Lei 10520 de 2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
- 6.Autorizado por: : LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.
7. .Ratificado por: RODRIGO SOUSA PRADO.

*omitido no D.O. de 09.07.2020

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.07.2020

PROCESSO Nº 09/906540/2019 - APROVO o Termo de Referência de fis. 03/05, e AUTORIZO a abertura de Licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para a aquisição de Sistema Purificador de Água, no valor total de R\$ 54.163,65 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender ao Laboratório Municipal de Saúde Pública (S/SUBVISA/LASP). Esta publicação substitui a anterior publicada no D.O Rio n.º 186, de 12/12/2019, em fl. 40.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOSEOS
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.07.2020

Processo n.º 09/901210/2017 - APROVO o Termo de Referência de fis. 354/355, e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por item, com base no artigo 1º, da Lei 10520/2002 c/c o Decreto Municipal n.º 3538/2009, referente à aquisição de 08 (oito) Vórtex e 02 (dois) Banhos Ultrassônicos, no valor total estimado de R\$ 17.748,40 (dezesete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para atender ao Laboratório Municipal de Saúde Pública (S/SUBVISA/LASP). Esta publicação substitui a anterior publicada no DO Rio n.º 73, de 23/06/2020, em fl. 47.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
 Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RS "P" Nº 130 DE 15 DE JULHO DE 2020

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Saúde do Rio de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º designação dos servidores abaixo listados para a função de Atestadores de Serviços e/ou Aquisições dos contratos firmados por esta empresa pública:

Atestadores		
Órgão	Servidor	Matrícula
RS/PRE/DEA	Eneida Pereira dos Reis	56/023633-1
RS/PRE/DEA	Simone Oliveira	69/026509-0
RS/PRE/DEA	Viviane Menezes	69/026580-1
RS/PRE/DOP	Eloisa da Silva Amorim	13/218402-6
RS/PRE/DOP	Débora Monteiro Pontes	69/026.577-7
RS/PRE/DOP	Aline Nascimento Melo Provinzano	69/024.285-9
RS/PRE/DGP	Danielle Vasconcelos de Andrade	69/020.293-7
RS/PRE/DGP	Juliana Mallemont dos Santos	69/024.805-4
RS/PRE/DGP	Daniele Nascimento Consulo	69/022.334-7
RS/PRE/NTI	Leonardo Calixto da Silva	69/022.312-3
RS/PRE/NTI	Luan Vitor da Silva Correa	69/026.030-7
RS/PRE/NTI	Luiz Ricardo de Lima Alves	69/024.190-1
RS/PRE/DPL	Filipe José de Moraes e Silva	69/026.016-6
RS/PRE/DPL	Anderson Pereira da Cruz	69/026.598-3
RS/PRE/DPL	Denise Chermouth Barrozo	45/036.084-2
RS/PRE/DPL	Victor Drumond da Silva	69/029.327-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação das aquisições e/ou serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME "P" DE 16 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

№ 1056 - Fazer cessar, com eficácia de 6 de julho de 2020, os efeitos da Resolução SME "P" Nº 770 de 9 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10-03-2020, que designou **CRISTIANE CAMPOS DA SILVA**, matrícula 10/200917-3 para responder pelo expediente da E/CRE (04.30.020) E.M Vereadora Marielle Franco, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/001684/2020).

№ 1057 - Nomear **CRISTIANE CAMPOS DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293819-9, para exercer, com eficácia a contar de 6 de julho de 2020, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44498, setor 46761 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/001683/2020).

Nº 1058 - Dispensar, a pedido, **ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291254-1, com eficácia a contar de 10 de julho de 2020, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7340, setor 11637 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no 07/07/001729/2020).

Nº 1059 - Designar **ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291254-1, para exercer, com eficácia a contar de 10 de julho de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7339, setor 11637 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo no 07/07/001730/2020).

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

07/08/000.528/2020
ELIZABETH FERREIRA DILL
14/193.894-3

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **01/06/2020** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 05 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Processo: 07/01/001.309/2018

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação do prazo ao contrato nº 14/2018, no valor de R\$ 1.070,40 (hum mil setenta reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com objeto prestação de serviços contábil a favor da empresa W. DE SOUZA PONCIANO COSTA, a contar de 24/09/2020 a 23/09/2022.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

PROCESSO Nº 07/02/000571/2017 - Autorizo cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 47/2020 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a favor da E/CRE (02.06.020) Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

PROCESSO Nº 07/02/001079/2017 - Autorizo cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa nº 48/2020 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a favor da E/CRE (02.06.024) Escola Municipal Sérgio Vieira de Mello.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

PROCESSO Nº 07/02/000837/2017 - Autorizo cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/000347 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da E/CRE (02.06.602) Creche Municipal Vidigal, tendo em vista a liquidação do Sistema Descentralizado de Pagamento.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

PROCESSO Nº 07/02/000432/2017 - Autorizo cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/000341 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da E/CRE (02.04.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cláudio Cavalcanti, tendo em vista a liquidação do Sistema Descentralizado de Pagamento.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2019 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: 07/02/001.365/2020
CEC da (02.06.004) E.M. Castelnuovo
Presidente: Laila Latif Nascimento

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/2019 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: 07/02/001.364/2020
CEC da (02.06.004) E.M. Castelnuovo
Presidente: Laila Latif Nascimento

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 14/07/2020**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE BÁSICO 2019 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.471/2020
CEC da (02.04.015) E.M. João Saldanha
Presidente: José Rodrigues Monteiro

Processo: 07/02/001.350/2020
CEC da (02.08.001) E.M. Azevedo Sodré
Presidente: Sheila Mara do Nascimento da Silva
Processo: 07/02/001.354/2020
CEC da (02.08.002) E.M. Reverendo Luther King
Presidente: Maria Marlene de Brito

Processo: 07/02/001.358/2020
CEC da (02.08.004) E.M. Francisco Cabrita
Presidente: Fabiana Aparecida Lima de Oliveira
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 89 de 15 de julho 2020, página 15 e 2ª coluna.**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/06/2020**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001145/2020
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Viviane Pernas Ramos 11/233775-6
Ana Lúcia do Socorro Gomes 12/232224-6

PROCESSO: 07/07/003814/2019
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola
Márcia Cristina Marques Pereira Ramos 11/215616-4
Maria Helena da Costa Carvalho 12/222016-8

PROCESSO: 07/07/003014/2019
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Clíciane Ferreira Teles 11/171471-6
Adriana Lessa de Souza 12/217994-3

PROCESSO: 07/07/003404/2019
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Liana Cristina Matos Gonzaga 12/302903-0

PROCESSO: 07/07/000991/2020
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Simone Matos dos Santos de Andrade 12/215422-7

PROCESSO: 07/07/001304/2020
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Renata da Silva Seixas 11/233657-6
Ana Paula Pasche Soares de Souza 12/162535-9

PROCESSO: 07/07/000959/2020
E/CRE (07.16.205-1) CE Ayrton Senna da Silva
Anna Christina S. de Oliveira 12/166370-7
Marcia Janaina de S. Rodrigues 12/166355-8

PROCESSO: 07/07/003732/2019
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Aline Regina da Silva 11/258540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

PROCESSO: 07/07/003733/2019
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Aline Regina da Silva 11/258540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

PROCESSO: 07/07/003720/2019
E/CRE (07.16.605) CM Sempre Vida Nise da Silveira
Lisdália Vilar da Ascensão 11/158218-8
Ana Paula de Souza Mandarino 12/268750-7

PROCESSO: 07/07/000988/2020
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Roseli Westermann Alcantara 12/135762-3

PROCESSO: 07/07/004234/2019
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Érica Magalhães de Albuquerque Moura 11/165605-7
Luciene de Oliveira Marquês dos Santos 10/262510-1

PROCESSO: 07/07/003500/2019
E/CRE (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Adriano André de Freitas Machado 11/255074-7
Cristiane Costa Ferreira de Faro 12/279780-1

PROCESSO: 07/07/004072/2019
E/CRE (07.24.006-1) NA Professor Albert Einstein
Érika Thebaldi de Miranda 12/217023-1
Maria Teresa Candido Dias 12/240082-8

PROCESSO: 07/07/002910/2019
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Lilian Carla Guimaraes Dias 11/146287-8
Diego Nunes Hinsch 12/254013-6

PROCESSO: 07/07/000760/2020
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Ana Carolina B.A. de Souza 10/277155-8

PROCESSO: 07/07/004077/2019
E/CRE (07.24.605) CM Sebastião Bernardes de Souza Prata
Marta Soares Brum 11/216211-3
Viviane Dutra S.Silva 12/267473-7

PROCESSO: 07/07/001205/2020
E/CRE (07.34.802) EDI Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga
Patrícia Cóser da Silva 11/232057-0
Dinie Periald de Souza Lima 12/300559-2

PROCESSO: 07/07/001072/2019
E/7ªCRE/GAD
Vania Bastos Menezes 11/200708-6
Maria Claudia Carruso da Eira 12/192558-5

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis

PROCESSO: 07/07/000298/2020
E/CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Maria José Campos Pinto de Oliveira 11/283659-1
Gláucia da Glória Chagas 12/296272-8

PROCESSO: 07/07/003752/2019
E/CRE (07.24.005) EM República da Colômbia
Mara Lucia de O. Pinto 11/109045-5
Aline Dias de Mello 12/280664-4

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/06/2020**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001179/2020
E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee
Cíntia Ramos de Freitas 11/222306-3
Sheila Roque dos Santos 12/235178-1

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis

PROCESSO: 07/07/000932/2020
E/CRE (07.16.025) EM Edgard Werneck
Ana Paula da Silva Póvoas 11/222224-8
Adriana Pires dos Santos 12/136739-0

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/07/2020**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.442/2020

E/11.ª CRE
Simone dos Santos Garcia Araújo - 12/170.147-3
Rita de Cassia Reis L. de Almeida - 10/171.707-3

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

PROCESSO: 09/800.027/2020 - RATIFICO A AUTORIZAÇÃO da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SUBPDEC), publicada no D.O. RIO de 15 / 07 / 2020, à fl.16, para a celebração do contrato de forma emergencial com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Administração de Vale Refeição e Alimentação para os Funcionários da Subsecretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 193.248,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), será praticada a taxa de administração de -3% (menos três por cento), por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/2020, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Aprovo - a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de R\$ 16.599,23 dos gestores Laedson Moreira Junior, matrícula 11/201.936-2 e Katia Maria Vitorelli Nunes, matrícula 11/151.536-0, referente ao Processo nº 09/800.029/2020.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA INSPETORA GERAL
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

PROCESSO: 01/701.115/2019
CONVÊNIO SENASP Nº 880.767/2018

Ao analisar minuciosamente os autos do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO GM-RIO Nº 545/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS A LASER, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM-RIO, a fim de evitar qualquer prejuízo ao erário público ou a particulares, tenho por bem cancelar a Homologação do processo licitatório em favor da Empresa HARD INFORDATA RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, com fundamento no que foi exposto pela Pregoeira.

*Omitido no D.O do dia 19/05/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO SMDEI "P" Nº 65, DE 16 DE JULHO DE 2020.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Bouzon Miguez e Tamara Gyselda Ley Modesto, como responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Taxi Rio Corporativo da Diretoria de Projetos Especiais da SMDEI.

Órgão/Unidade: DEI/DPE - Diretoria de Projetos Especiais - 47640		
Servidor	Matrícula	Função
Alexandre Bouzon Miguez	60/303.098-8	Diretor I
Tamara Gyselda Ley Modesto	60/292.101-3	Assistente I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMDEI "P" Nº 66, DE 16 DE JULHO DE 2020.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Leandro de Moraes Oliveira Degobi e Rachel Martins de Oliveira, como responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Taxi Rio Corporativo da Coordenadoria de Foodtrucks da SMDEI.

Órgão/Unidade: DEI/CFT - Coordenadoria de Foodtrucks - 47639		
Servidor	Matrícula	Função
Leandro de Moraes Oliveira Degobi	11/244.034-5	Coordenador I
Rachel Martins de Oliveira	11/283.956-1	Assistente I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020

PROCESSO Nº 21/000.027/2020
NAD nº: 161

1. OBJETO: Sistema descentralizado de pagamento
2. FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93
3. VALOR: R\$ 1.800,00
4. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CFE Nº 139, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras em virtude da pandemia de COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a permanência das determinações para adoção de medidas adicionais, pelo Município do Rio de Janeiro, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto Rio n.º 47.282, de 21 de março de 2020, com os posteriores acréscimos nele promovidos;

CONSIDERANDO o Memorando Circular SMDEI/GAB n.º 001/2020, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a continuidade de se manter a prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1.º A presente Portaria "N" prorroga o prazo de suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras até o dia 31 de julho de 2020, como medida de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2.º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.510
EM 16 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 082,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil:

a) 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, sentido Oeste, no trecho sobre a Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, junto ao bordo direito, no dia 18 de julho de 2020, das 13h às 15h20min;

b) 2 (duas) faixa de rolamento, pista central sentido Oeste, no trecho sobre a Avenida Pastor Martin Luther King Júnior até a Rua Cajurana no dia 18 de julho de 2020, das 23h às 10h do dia subsequente.

II - Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 1 (uma) faixa de rolamento, no dia 18 de julho de 2020, das 8h às 12h e das 15h30min às 19h30min.

Art. 2º Interromper o trânsito de veículos por um período de até 10 (dez) minutos nas seguintes vias:

I - Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, sentido Colégio, no dia 18 de julho de 2020, das 13h às 15h30min;

II - Rua Cajurana, no dia 19 de julho de 2020, das 4h às 6h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando

o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.511
EM 16 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Ronaldo Cesar da Silva Melo, Zona Oeste Mais Saneamento,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Marechal Fontenele, lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 3.545 e a Avenida Albérico Diniz, em trechos de 20 em 20 metros, junto às edificações.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade de 3 a 21 de agosto de 2020, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 4.512
EM 16 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BONSUCESSO, CAJU, MANGUINHOS E PARADA DE LUCAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 089,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Centro, na altura da passarela 10, nos dias 20 e 21 de julho de 2020, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Centro, na altura da passarela 08, nos dias 22 e 23 de julho de 2020, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

III - 2 (duas) faixas de rolamento, na pista central, sentido Centro, na altura do COR, nos dias 24 e 25 de julho de 2020, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

IV - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Oeste, na altura da passarela 19, de 20 a 24 de julho de 2020, das 22hs as 4h dos dias subsequentes;

V - 1 (uma) faixa e meia de rolamento, sentido Rodoviária, na altura do UNTO, nos dias 20 e 21 de julho de 2020, das 8h às 17h;

VI - 1 (uma) faixa de rolamento, sentido Rodoviária, na altura do UNTO, nos dias 22 e 23 de julho de 2020, das 8h às 17h;

VII - 2m de extensão do bordo direito, pista lateral, sentido Oeste, na altura da passarela 01, das 8h do dia 20 de julho de 2020 ao dia 20 de agosto de 2020;

VIII - 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Centro, na altura do cemitério do Caju, de 20 a 25 de julho de 2020, das 12h às 17h;

IX - 2 (duas) faixas de rolamento, pista central, sentido Oeste, na altura da passarela 21, de 20 a 24 de julho de 2020, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.513
EM 16 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE POÇO DE VISITA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO no e-mail encaminhado pela 3ª Gerência de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação nº 165 (Escola Municipal Roma).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 17 de julho de 2020 às 10h do dia 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.514
EM 16 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECURPERAÇÃO ESTRUTURAL E OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 547 da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Ministro Ivan Lins, nas proximidades da edificação nº 314, da seguinte forma:

I - sentido Recreio dos Bandeirantes e sentido São Conrado, faixa junto ao canteiro central, nos dias 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2020, das 7h às 17h e das 22h30min às 4h30min dos dias subsequentes;

II - pista central, sentido São Conrado, nos dias 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2020, das 22h30min às 4h30min dos dias subsequentes.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - pelas faixas não interditadas, das 7h às 17h;

II - Alça de acesso da pista central para a pista lateral, nas proximidades da Praça Euvaldo Lódi e retornando para a pista central, na alça de acesso da pista lateral para a pista central após o pórtico existente em frente a edificação nº 314 da Avenida Ministro Ivan Lins, das 22h30min às 4h30min dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.515
EM 16 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Mil Geradores,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por trechos, na Rua João Borges, em toda a extensão da via, das 21h do dia 17 de julho de 2020 às 3h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua João Borges, das 17h do dia 17 de julho de 2020 às 3h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.516
EM 16 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 092,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, sentido Oeste, na altura passarela 1, nos dias 20 e 21 de julho de 2020;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, sentido Oeste, no viaduto de descida da ponte Rio -Niterói, nos dias 20 e 21 de julho de 2020;

III - 1 (uma) faixa de rolamento, pista central, sentido Centro, na altura passarela 1, nos dias 22 e 23 de julho de 2020;

IV - 1 (uma) faixa de rolamento, sentido Centro, no viaduto de subida da ponte Rio -Niterói, nos dias 22 e 23 de julho de 2020.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 22h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.517
EM 16 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Naturgy,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Leite Leal, na interseção com o Largo Professor Saul Borges Carneiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Rua Leite Leal, no trecho compreendido entre o Largo Professor Saul Borges Carneiro e a edificação nº 35.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 18 de julho de 2020, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.518
EM 16 DE JULHO DE 2020.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.194 DE 13 DE MAIO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRTR AP-2.1 e CET-RIO/PRE/CTRTR AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV Nº nº 4.194 de 13 de maio de 2020, que proíbe o estacionamento de veículos nas vias localizadas junto à orla da praia nos bairros Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes como medida adicional de contenção do contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.506
EM 15 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos ofícios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 0086/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I- 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da pista central, sentido centro, do dia 18 de julho de 2020 às 11h do dia 22 de agosto de 2020;

II- Inverter a agulha alterando o acesso da pista central para a pista lateral sentido centro, no trecho localizado na altura da passarela 4, do dia 18 de julho de 2020 às 11h do dia 22 de agosto de 2020;

III- Reabertura da agulha da pista lateral para a pista central, localizada no sentido centro, altura do cemitério do caju, do dia 18 de julho de 2020 às 11h do dia 22 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 16/07/2020.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.07.20**

03/33/003.387/20 - "Defiro a substituição dos veículos com base na Documentação apresentada."

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

PROCESSO Nº 03/200.991/2020 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.020/2020 - DEFERIDO

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Fixados com validade a partir de 04/05/2020, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANO DE ANDRADE DIAS**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/131.801-3, aposentado através da Resolução "P" Nº 03 de 30/04/2020, conforme processo nº 02/000.110/2020.

**DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2019**

02/301.520/2018 - Oswaldo Gomes Pires, matrícula 15/177.310-0 Defiro, de acordo com a Lei 6.434/2018.

02/001.627/2018 - Miriam da Silva Marques, matrícula 15/114.442-7 Defiro, de acordo com a Lei 6.434/2018.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Secretário: Sebastiao Bruno

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES "P" SMIHC DE 16 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 112 - Dispensar, com validade de 14/07/2020, VINICIUS TEGLAS RAPHAEL, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/271.192-7, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076935, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº 113 - Dispensar, com validade de 06/07/20, WAGNER LUIZ DE ABREU, Trabalhador, matrícula nº 12/119.978-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077534, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº114 - Designar, com validade de 06/07/20, ROGERIO BARRETO, Trabalhador, matrícula nº 10/120.001-3, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077534, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº115 - Designar VERÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 60/297.044-0, Coordenador I, símbolo DAS-09, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador Geral, símbolo DAS-10-B, código 072609, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação em seus afastamentos legais e eventuais.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/07/2020**

Processo 06/700.813/2020: Autorizo a Dispensa de licitação para contratação da empresa DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME corresponde aos serviços que versam sobre "obras de requalificação na Rua Teixeira Campo - Santíssimo - XXXI RA - AP 5.2 - Rio de Janeiro" nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c a Resolução CGM nº 1414 de 18/07/2018, cujo montante é de R\$ 32.483,50 (trinta e dois, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), bem como aprovo o Termo de Referência de acordo com o art. 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

06/500.367/2018 - Autorizo a devolução de caução à empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA, depositada em garantia de execução do Contrato SMIHC nº 039/2018, face ao informado pela Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, às fls. 312.

Processo nº 14/301.474/2014 - AUTORIZO a contratação da empresa RL2 Engenharia LTDA, por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8666/1993, baseado no parecer jurídico às fls. 739v, para a execução do remanescente das "OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA MONTANHA - CAMPO GRANDE", no valor de R\$ 615.030,90 (seiscentos e quinze mil, trinta reais e noventa centavos), com prazo para execução de 30 (trinta) dias corridos.

*Republicado por incorreções no D.O. de 14/02/2020, página 44, 2ª coluna.

PROCESSO: 16/001.951/2011 - Conforme informação da comissão de apuração de pendências de pagamentos, publicada no DOMRJ nº 125 de 15 de setembro de 2017 e Manifestação Técnica favorável da CPG/PADM, reconheço a dívida no valor de R\$ 55.390,85 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais, oitenta e cinco centavos), relativa a fatura de reajuste contratual atestada em favor da empresa Dimensional Engenharia Ltda., contrato nº 48/2012, cujo objeto é **Obras Complementares Edificações, Urbanismo e Infraestrutura das Comunidades do complexo do Alemão (Morro do Alemão, Joaquim Queiroz).**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
(* EXPEDIENTE DE 09/07/2020**

PROCESSO: 26/000.836/2019

- Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2020 até 21/07/2021.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.
- Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
- Valor:** R\$ 302.220,48 (trezentos e dois mil, duzentos e vinte reais, quarenta e oito centavos).
- Autorização:** EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

* Omitido do D.O. Rio de 09/07/2020

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(* EXPEDIENTE DE 14/07/2020**

PROCESSO: 06/000.418/2019

- OBJETO:** Serviços de confecção de carimbos e resinas para atender as necessidades da SMIH
- PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA ME
- FUNDAMENTO:** Dispensa
- RAZÃO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações
- VALOR:** R\$ 2.104,25 (Dois mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)
- AUTORIZAÇÃO:** Eunice C. Santos

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
PORTARIA "P" Nº 052 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com eficácia a partir de 16/07/2020 os servidores, ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 11/118.786-3, CREA nº 2012120050, VANDERSON LOPES DA ROSA, matrícula nº 11/289.002-8, CREA-RJ 2017127668, ALMIR VICENTE DA SILVA, matrícula nº 11/119.747-4, CREA-RJ 2005101268 e ANTÔNIO LOURENÇO NUNES DUARTE, matrícula nº 11/118.028-0, CREA 841016837, para juntos comporem a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RA's - AP5", objeto do processo nº 06/300.085/2020, referente ao contrato nº 051/2020, assinado em 16/07/2020, a cargo da firma prestadora de serviços HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**PORTARIA "P" Nº 053 DE 16 DE JULHO DE 2020.
O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com eficácia a partir de 16/07/2020 os servidores, ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 11/118.786-3, CREA nº 2012120050, VANDERSON LOPES DA ROSA, matrícula nº 11/289.002-8, CREA-RJ 2017127668, ALMIR VICENTE DA SILVA, matrícula nº 11/119.747-4, CREA-RJ 2005101268 e ANTÔNIO LOURENÇO NUNES DUARTE, matrícula nº 11/118.028-0, CREA 841016837, para juntos comporem a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RA's - AP5", objeto do processo nº 06/300.086/2020, referente ao contrato nº 052/2020, assinado em 16/07/2020, a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**PORTARIA "P" Nº 054 DE 16 DE JULHO DE 2020.
O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com eficácia a partir de 16/07/2020 os servidores, AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ 89/102.920-7/D, ALEXANDRE FONSECA LIMA, matrícula: nº11/267.590-8, CREA-RJ 2004100895, ROGÉRIO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 11/118.859-8, CREA/RJ Nº 125.005/D e ELMO MARQUES DA CRUZ MACHADO, matrícula nº11/016.405-3, CREA-RJ 1975101057, para juntos comporem a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS VIAS ESPECIAS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo nº 06/300.127/2020, referente ao contrato nº 053/2020, assinado em 16/07/2020, a cargo da firma prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(* EXPEDIENTE DE 09/07/2020**

PROCESSO: 06/300.008/2019

- Objeto:** Aquisição de agregados pétreos e misturas granulares para as usinas de asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação (Item 01).
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e CONVÉM MINE-RAÇÃO LTDA.
- Fundamento:** Art. 1º caput da Lei 10.520/2002
- Valor:** R\$ 1.549.893,76 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
- Autorização:** CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO: 06/300.008/2019

- Objeto:** Aquisição de agregados pétreos e misturas granulares para as usinas de asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação (Itens 02, 06, 07, 08, 14 e 16).
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA.
- Fundamento:** Art. 1º caput da Lei 10.520/2002
- Valor:** R\$ 3.918.115,92 (três milhões, novecentos e dezoito mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos)
- Autorização:** CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO: 06/300.008/2019

- Objeto:** Aquisição de agregados pétreos e misturas granulares para as usinas de asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação (Itens 03, 04, 09, 10, 11 e 12).
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA.
- Fundamento:** Art. 1º caput da Lei 10.520/2002
- Valor:** R\$ 2.371.165,12 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos)
- Autorização:** CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO: 06/300.008/2019

- Objeto:** Aquisição de agregados pétreos e misturas granulares para as usinas de asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação (Item 05).
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermediário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- Fundamento:** Art. 1º caput da Lei 10.520/2002
- Valor:** R\$ 1.649.856,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
- Autorização:** CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA

* Omitido do D.O. Rio de 09/07/2020

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 16/07/2020

26/370.434/2013 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 050, DE 07 DE JULHO DE 2020, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVI, XIV E XXXIV - RA'S - AP-4", no período de 04/06/2019 a 28/05/2020, objeto do processo administrativo nº 26/370.434/2013, contrato nº 022/2014, a cargo da empresa prestadora de serviços ENGELOPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

26/340.653/2014 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2020, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo administrativo nº 26/340.653/2014, contrato nº 013/2015, celebrado em 04/03/2015, a cargo da empresa prestadora de serviços SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS ATOS DO PRESIDENTE DA CECS/CCSF EXPEDIENTE DE 16/07/2020

CONSIDERANDO o Decreto Cemitierial de nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Atribuições e Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários em seu Art. 242 do Decreto Cemitierial nº 39094 de 12/08/2014;

A Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários em sua Sessão Ordinária nº 2386, realizada em 16/07/2020, deliberou a favor da liberação para comercialização dos 384 (Trezentos e oitenta e quatro) Jazigos tipo Gaveta construídos no Bloco 07 (Sete) da Quadra 24 do Cemitério de Santa Cruz.

Considerando a Legislação Cemitierial vigente, os dois últimos níveis de Gavetas do Bloco ficam destinados aos Jazigos Sociais, num total de 96 (Noventa e Seis) unidades, dentre as quais ficam destinadas 39 (Trinta e Nove) unidades para Gratuidade (10% dos novos Jazigos construídos e entregues), considerando as reservas estabelecidas pelo Art. 29 do Decreto nº 39.094/2014 e pelo Contrato de Concessão nº 01/2014, Anexo III. As 288 (Duzentas e Oitenta e Oito) Gavetas restantes serão comercializadas na modalidade locação por 03 anos.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2020.
PEDRO CESAR FERRER CARDOSO

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - Humaitá - Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 118 DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9 e LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0, em substituição aos servidores RICARDO DIAS BERNARDO, matrícula nº 13/156.527-4 e ELISABETE SANTOS DUARTE, matrícula nº 11/108.651-1, nomeados pela Portaria "P" nº 006/2016 RU/PRE, para, juntamente ao servidor CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0, também nomeado pela Portaria "P" nº 006/2016 RU/PRE, como presidente, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (ENGENHARIA) DOS ÓRGÃOS EXTERNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", objeto do Contrato nº 012/2013, a cargo da empresa PETRA D'OR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme processo nº 07/006.032/2012.

PORTARIA "P" Nº 117 DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0, como presidente, em substituição ao servidor JOSIAS DA CAMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 13/242.538-7, nomeado pela Portaria "P" nº 146/2019 - RU/PRE, de 01.07.2019, para, juntamente aos servidores VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9, designado através da Portaria "P" nº 024/2019 - RU/PRE, de 16.01.2019 e APOLINÁRIO SOARES PESTANA, matrícula nº 10/191.858-0, designado pela Portaria "P" nº 225/2017 - RU/PRE, de 28.11.2017, compor a comissão de fiscalização das obras de "REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROFESSOR DARCY RIBEIRO - ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, Nº 1900, ILHA DO GOVERNADOR", objeto do processo nº 08/002.153/2015, contrato nº 156/2017 SMASDH, a cargo da empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 16.07.2020

06/501.504/2019 - RL2 ENGENHARIA LTDA. - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 110/2020 - RU/PRE de 07/07/2020, publicada no D.O. nº 85 de 09.07.2020, e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA XXIII REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA TERESA", objeto do contrato nº. 218/2019.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/07/2020

PROCESSO: 06/100.527/2020

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIAL, OBJETO DO PROCESSO 0280680-87.2017.8.19.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARTE: FUNDAMENTO GEO-RIO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8.666/93.

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.

VALOR: R\$ 1.725,78 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

AUTORIDADE: ERNESTO FERREIRA MEJIDO - PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO - SECRETÁRIO SMHIC

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DE 16/07/2020

06/100.230/2015 - Defiro

02/600.687/2017 - Defiro

06/100.906/2019 - Defiro

06/101.359/2019 - Defiro

06/100.555/2020 - Defiro

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação

Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO RÉSPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Processo 06/400.153/2020 - NAD nº 60/2020.

- OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos (Lâmpadas).
 - PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz através do decreto nº 43062/2017 (FEIP) e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICOS ME
 - FUNDAMENTO:** Art. 1 Caput da Lei 10520.
 - RAZÃO:** Pregão.
 - VALOR:** R\$237.086,80 (duzentos e trinta e sete mil oitenta e seis reais e oitenta centavos)
 - AUTORIZAÇÃO:** Paulo Cezar dos Santos.
- *Omitido do D.O de 01/07/2020

Processo 06/400.153/2020 - NAD nº 61/2020.

- OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos (Lâmpadas).
 - PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz através do decreto nº 43062/2017 (FEIP) e MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 - FUNDAMENTO:** Art. 1 Caput da Lei 10520.
 - RAZÃO:** Pregão.
 - VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
 - AUTORIZAÇÃO:** Paulo Cezar dos Santos.
- *Omitido do D.O de 01/07/2020

Processo 06/400.153/2020 - NAD nº 62/2020.

- OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos (Lâmpadas).

- PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rioluz através do decreto nº 43062/2017 (FEIP) e CABINE RIO COMERCIAL ELETRICA LTDA
 - FUNDAMENTO:** Art. 1 Caput da Lei 10520.
 - RAZÃO:** Pregão.
 - VALOR:** R\$26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)
 - AUTORIZAÇÃO:** Paulo Cezar dos Santos.
- *Omitido do D.O de 01/07/2020

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA DESPACHO DE 16/07/2020

06/401.100/2020 - Deferido o pedido de registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, do Engenheiro Mecânico JOSÉ MARIA MENDES DE ALMEIDA.

06/401.098/2020 - Deferido o pedido de registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, do Engenheiro Mecânico FLAVIO LUIS SOUZA DE ALMEIDA

06/400.714/2020 - Deferido o pedido de registro como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, do Engenheiro Mecânico PAULO ROBERTO FRANCISCO DE PAULA.

06/401.101/2020 - Deferido o pedido de registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, da empresa REMA DO BRASIL EIRELI EPP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ROGERIO GUEDES DA SILVA.

06/401.099/2020 - Deferido o pedido de registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2021, da empresa JG SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 38 DE 16/07/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula nº 13/248.569-6, CREA-RJ nº 153.341/D, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486 e **PABLO DE SOUZA VELASCO**, matrícula nº 60/740.085-6, CREA-RJ nº 2010159682, com eficácia a partir de **17/07/2020**, para fiscalizarem o objeto do processo nº **06/600.350/2020**, e para atuar como fiscal substituto eventual, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, matrícula nº 13/249.706-3, CREA nº RJ-172000/D.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DA DIRETORA

- 06/600.369/2014** - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
- Objeto:** Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 dias corridos, com a Adequação de Cronograma Físico-Financeiro de "OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE ESGOTO DA COMUNIDADE DO CANAL DO ANIL - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - AP 4.1"
 - Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASM CONSTRUÇÕES LTDA
 - Fundamento:** Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei 8666/93
 - Razão:** Tomada de Preços
 - Valor:** R\$ 476.692,87 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)
 - Autorização:** Viviane Deitz

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: Jucelia Oliveira Freitas
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2020

*PROCESSO: 08/004.156/2019

NAD: 75

OBJETO: Estação De Trabalho tipo 2..

PARTES: SMASDH E DATEN TECNOLOGIA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
RAZÃO: Pregão/ Srp/CVL/209/2019
VALOR: R\$ 52.642,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA
*Omitido: 06/07/2020.

***PROCESSO: 08/000.447/2013**
NAD: 76
OBJETO: Suprimento de Fundos - ADS..
PARTES: SMASDH E ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
ORDENADOR: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA
*Omitido: 06/07/2020.

***PROCESSO: 08/001.089/2020**
NAD: 77
OBJETO: Estação de Trabalho tipo 1..
PARTES: SMASDH E DATEN TECNOLOGIA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
RAZÃO: Pregão/ Srp/CVL/209/2019
VALOR: R\$ 53.399,85 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
ORDENADOR: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA
*Omitido: 06/07/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.07.2020

PROCESSO N.º 08/001103/2020 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 327.

Processo nº 08/001.080/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 107/2019, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.94.

Processo n.º 08/001.534/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 77, de 11/07/2018 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2018, referente ao Termo de Convênio nº 122/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.354.

Processo n.º 08/001.055/2020 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 196/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.198.

Processo nº. 08/001.403/2016 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 084 de 18/07/2016 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2016, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2012, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 470.

Processo n.º 08/001.105/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 189/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 442.

Processo n.º 08/002.154/2016- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de fevereiro de 2016, referente ao Termo de Convênio nº 56/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 65.

Processo nº. 08/001.109/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 298.

Processo nº 08/001.010/2020 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 290.

Processo n.º 08/001.060/2020 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.304.

Processo n.º 08/003.680/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de janeiro de 2017, referente ao Termo de Convênio nº 49/2016, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 27.

Processo n.º 08/003.681/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de fevereiro de 2017, referente ao Termo de Convênio nº 49/2016, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 29.

Processo n.º 08/003.682/2018- Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de março de 2017, referente ao Termo de Convênio nº 49/2016, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 26.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Processo nº 12/800.159/2020 - Autorizo a doação de 02 (dois) sofás para a Secretaria Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro, dando baixa no patrimônio da Fundação Cidade das Artes em 16/07/2020.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Teixeira

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 24 DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução SMDT "P" nº 31 de 16/09/2019, publicada no D.O. Rio nº139, col.02, pag. 52; Ratifica as informações contidas na Resolução SMDT "P" nº01 de 03/01/2020, publicada no D.O. Rio nº 206, col.01, pag. 32; e designa os servidores Ingrid Cassiano da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/295.845-2; Felipe Saraiva Rodrigues, Agente de Administração, matrícula 10/295.846-0; Luciane Porto Frazão de Sousa, Professor II, matrícula 11/171.493-0; Cesar dos Santos Rodrigues, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº. 10/247.717-2; Sara de Mattos Correia de Abreu, Datilógrafa, matrícula 10/247.827-9; Oracir Sebastião Ferreira de Souza, Agente de Administração, matrícula 10/247.812-1; Walter Francini Filho, Agente Educador, matrícula 10/247.843-6; Daniel El Achkar Mendes, Terapeuta Ocupacional, matrícula 11/255.487-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 0042/2018, firmado com a INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e Higiene predial, processo instrutivo nº. 01/820.206/2017, cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

(**) EXPEDIENTE DE 07/05/2020

PROCESSO Nº 01/820.275/2017 - Aprovo o Termo de Referência (fl.164/167) e Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação nº 075/2017 do imóvel situado à Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga nº 00755 - Campo Grande - RJ, com valor mensal do aluguel de R\$ 1.530,37 (Hum mil Quinhentos trinta reais e trinta e sete centavos), conforme art. 51, I da Lei nº 8.245/1991.

(*) Omitido no D.O. Rio de 08/05/2020.

(**) Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 46, de 15/05/2020, pag. 21, col.01.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

(*) EXPEDIENTE DE 14/07/2020

PROCESSO Nº 29/000.433/2019 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 451 à 465, deste processo e autorizo a realização abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma e termos legais, com escolha na Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e com o a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações, com o custo estimado de R\$ 608.502,15 (SEISCENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento à despesa.

(*) Republicado por incorreções no D.O. RIO nº 89, de 15 de julho de 2020, página 21, coluna 01.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 16/07/2020

Fixados com validade a partir de 26/09/2019, os proventos mensais de inatividade do servidor MARCO AURÉLIO CORREIA, Servente (FUNLAR), Classe Especial, Matrícula: 15/247.777-9, aposentado através da RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 042 DE 25/09/2019, conforme o processo nº 29/000.163/2019.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Rogério Augusto Leitão

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 16/07/2020

PROCESSO Nº 26/600.809/2018 - Autorizo o credenciamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P" DE 15 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Nº 019 - Nomear WILLIAM ARANTES DA ROCHA, matrícula nº 40/901.856-5, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Setorial, símbolo DAS-8, da 2ª Inspeção Geral de Controle Externo - 2ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 013, de 29 de junho de 2020, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da mesma estrutura.

Nº 020 - Nomear RÔMULO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 40/901.709-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da 2ª Inspeção Geral de Controle Externo - 2ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante em vaga resultante da Resolução "P" nº 019, de 15 de julho de 2020, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.

Nº 021 - Exonerar, com validade a partir de 14 de julho de 2020, RAFAEL SOROSINI OLIVEIRA, matrícula 40/901.678-8, do cargo em comissão de Inspetor Setorial, símbolo DAS-8, da 4ª Inspeção Geral de Controle Externo - 4ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/07/2020**

Processo nº 40/100.659/2020

- a) OBJETO: Aquisição de Gravadores Portáteis Multicanal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FERF WAY INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.722/2020

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MÁRMARA LIZ MARQUES
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Processo nº 40/100.600/2020

- a) OBJETO: Aquisição de tokens
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/100.600/2020

- a) OBJETO: Contratação de Serviço de Emissão de Certificado Digital
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Cancelamento

Processo nº 40/100725/2020 - Miguel Germigos da Franca, matrícula nº 40/900.678-4. Autorizo

**AO TOSSIR OU
ESPIRRAR, CUBRA
O NARIZ E A BOCA
COM O BRAÇO.**

DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
rio.contraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

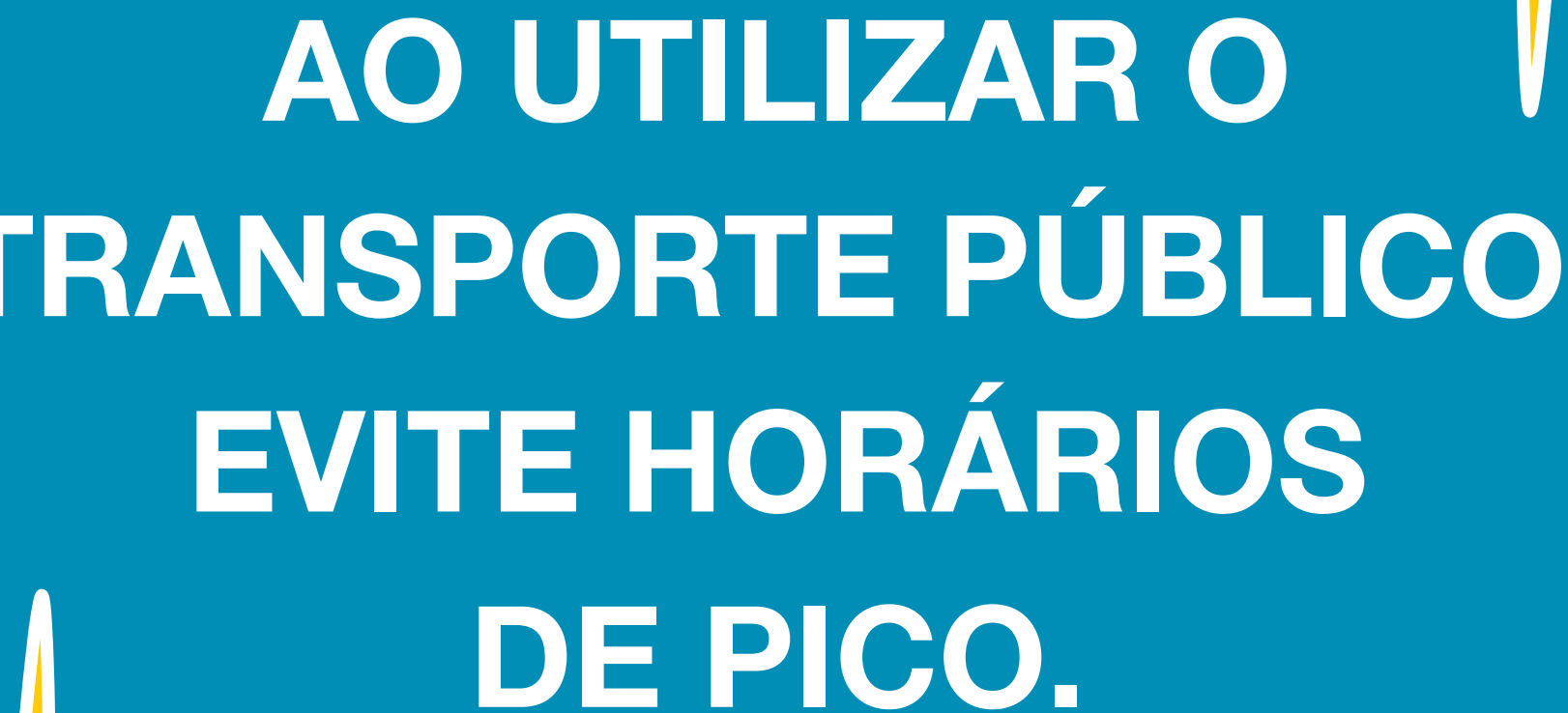
**PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA**

**RIO
PREFEITURA**

DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
riocontraocorona.rio
e saiba mais.



**AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS
DE PICO.**

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O C**RONA**

RIO

PREFEITURA

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" CVL/SUBSC nº 61, de 05 de junho de 2020, publicada no D.O Rio de 08 de junho de 2020, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, nos termos da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, e do artigo 221 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, REGULA E CONVOCA todos os servidores ativos, inativos e pensionistas para a votação facultativa visando à eleição de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, que os representarão no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO para o biênio 2020/2022, observadas as seguintes regras:

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO

1 - As eleições para o Conselho de Administração do Previ-Rio serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando o Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), via internet, através de computadores preferencialmente dos eleitores. O pleito realizar-se-á nos dias 04 (quatro) a 10 (dez) de setembro, do ano de 2020, com início às 8:00h do dia 04/09/2020 e encerramento às 23:59h do dia 10/09/2020 ou o voto presencial nos dias úteis, de 9:00h às 16:00h.

1.1 - A obtenção da senha para acesso ao Sistema de Votação Eletrônica - SISVE, se dará exclusivamente através do Carioca Digital.

ELEITORES

2 - São eleitores todos os segurados e pensionistas do regime próprio de previdência do Município do Rio de Janeiro que, na data da eleição:

- I. Contabilizem, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
- II. Sejam maiores de dezesseis anos, se pensionistas;
- III. Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias;
- IV. Estejam em dia com as obrigações financeiras assumidas perante o PREVI-RIO.

CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO

3 - São elegíveis todos os segurados e pensionistas do FUNPREVI que:

- I. Contenham, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
- II. Estejam em dia com as contribuições previdenciárias e com as obrigações financeiras assumidas junto ao PREVI-RIO;
- III. Tenham vinte e um anos completos;
- IV. Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou sentença criminal condenatória transitada em julgado.

CANDIDATOS INABILITADOS À ELEIÇÃO

4 - São inelegíveis:

- I. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da Federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
- II. Os servidores ativos, inativos e pensionistas cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
- III. Os integrantes da Comissão Eleitoral.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5 - O prazo para registro da solicitação dos candidatos será de 15 (quinze) dias corridos. **Terá início na data do dia 06 de julho de 2020, às 11:00h, e se encerrará, impreterivelmente, no dia 21 de julho de 2020, às 16:00h.**

LOCAL PARA INSCRIÇÃO

6 - Os requerimentos de solicitação de candidatura (anexo I) e autorização do uso de imagem (anexo II), encontram-se à disposição dos interessados no **Protocolo da Subsecretaria de Serviços Compartilhados - SUBSC, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo, 10º andar, ala "B", no horário de 9:00h às 16:00h.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA À ELEIÇÃO

7 - O requerimento do registro individual, em duas vias, será instruído com os documentos elencados a seguir:

- I. Declaração do PREVI-RIO de que o candidato conta com, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal, se servidor ativo;
- II. Certidão negativa, comprovando que o candidato encontra-se em dia com as contribuições previdenciárias e as obrigações financeiras assumidas junto ao PREVI-RIO;
- III. Cópia e original da carteira de identidade;
- IV. Cópia e original do CPF-MF;

V. Nada consta exarado pelos órgãos competentes do Município do Rio de Janeiro, comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco anos;

VI. Declaração, na forma do anexo I, de que não sofreu condenação criminal com sentença transitada em julgado perante a Justiça Federal e Estadual, sob as penas da Lei para inscrição. Caso eleito membro efetivo ou suplente deverá apresentar as certidões dos distribuidores do 1º ao 4º Ofícios criminais de acordo com o Aviso nº 299/2017 do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (gratuidade).

VII. Autorização para uso de imagem - anexo II

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO

8 - Será verificado pela Comissão Eleitoral se o candidato possui os requisitos para elegibilidade prevista no Decreto nº 29.999/2003.

8.1 - No caso de dúvida, irregularidade ou omissão na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará imediatamente o Candidato para apresentar defesa ou promover a regularização necessária, no prazo de 24 horas a partir da notificação, sob pena de indeferimento do registro.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

9 - Os interessados terão o prazo máximo de três dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações.

ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

10 - A impugnação de que trata o item 9 deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

PRAZO PARA RECURSO

11 - O candidato impugnado terá o prazo de três dias, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

FUNCIONAMENTO E ANDAMENTO DA ELEIÇÃO

12 - A coleta de votos para a eleição de Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO será realizada nos dias **04 (quatro) a 10 (dez) de setembro, do ano de 2020** com início às **8:00h do dia 04/09/2020** e encerramento às **23:59h do dia 10/09/2020** pela modalidade eletrônica, via Internet.

I. O Sistema utilizado é o Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), desenvolvido e hospedado pela IPLANRIO;

II. O Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), contará com todos os requisitos de segurança utilizado pela IPLANRIO, inclusive componente anti-robô;

III. A versão do Sistema utilizado será atestada pela IPLANRIO;

IV. As cópias do Código Fonte do Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), estão à disposição dos interessados, mediante solicitação a Comissão Eleitoral.

HABILITAÇÃO DO ELEITOR A VOTAÇÃO

13 - Para a votação, os eleitores habilitados se identificarão usando, o nº do CPF e a sua senha pessoal específica para a eleição do Conselho de Administração do Previ-RIO,

14 - A senha será disponibilizada no site do Carioca Digital <https://carioca.rio> em data a ser publicada no D.O .

LOCAL DA VOTAÇÃO

15 - Os servidores habilitados poderão votar, utilizando qualquer computador de sua preferência, que tenha acesso a Internet no endereço <https://eleicaoprevio.rio.rj.gov.br/votacao.asp>

16 - Será disponibilizado no Centro Administrativo São Sebastião - CASS, um posto para votação presencial, que será divulgado no D.O. Rio.

16.1 - Para votação o servidor deve estar munido de documento de identidade original expedida por Órgão Oficial e de CPF.

VALIDAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

17 - Os membros da Comissão Eleitoral atestarão as funcionalidades do Sistema Eletrônico de Votação.

18 - Para garantir a idoneidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, em conjunto com os candidatos e ou fiscais, atestará:

I. a carga dos candidatos no sistema;

II. a inexistência de votos para todos os candidatos, antes de ser iniciada a votação;

III. a versão do Sistema;

IV. o lacre do sistema;

V. a abertura do lacre do sistema, iniciando os trabalhos da eleição, às 15:00h horas do dia 03/09/2020;

VI. o encerramento da votação, às 23:59h do dia 10/09/2020.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19- A Comissão Eleitoral, com o acompanhamento dos Candidatos ou fiscais credenciados de cada candidato, fará a abertura da apuração da contagem dos eleitores e dos votos eletrônicos de cada candidato;

19.1 - O relatório será projetado e emitido pela Iplanrio no dia da apuração do resultado e os presentes consignarão em documento apresentado o ato.

DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO

20 - o Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados homologará e publicará através de Diário Oficial, no dia 15/09/2020, o resultado da eleição.

20.1 - a divulgação será efetivada no dia 11 de setembro de 2020, às 15:00hs , no CASS em local a ser divulgado em ato próprio.

DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

21 - Os candidatos habilitados poderão divulgar sua campanha por meio próprio utilizando-se de quaisquer recursos, sem resultar em interferência no andamento dos serviços da rotina da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e de acordo com as normas estabelecidas pela administração do CASS.

DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL INTERNA

22 - A propaganda através dos sistemas de comunicação interna da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Notes, Rio-Mail, e-carioca e outros corporativos, deverá seguir as normas e restrições de uso definidas pela Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

23 - As divulgações das plataformas e campanhas eleitorais serão iniciadas na data da publicação da lista dos candidatos habilitados e encerradas no dia 01/09/2020.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24 - O descumprimento das normas estabelecidas neste ato implicará na impugnação do candidato infrator pela Comissão Eleitoral.

25- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020

WALLACE BARBOSA PROPATO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Requerimento nº

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral

(Nome)

(Nome para fins da eleição)

_____, _____, residente na Rua
(Nacionalidade) (Estado Civil)

Bairro _____, telefone comercial n.º _____,

telefone celular n.º _____, e telefone residencial n.º _____,

Carteira de identidade n.º _____, expedida em _____,

Órgão emissor _____, CPF n.º _____,

Cargo _____ Matrícula n.º _____,

E-mail _____.

Requer, nos termos da Lei Municipal n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto Municipal n.º 22.999, de 09 de junho de 2003, inscrição a candidato para o cargo de Membro do Conselho de Administração do PREVI-RIO, anexando a documentação exigida pelo Edital.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima são verídicas e que preencho os pré-requisitos de elegibilidade dispostos no referido Decreto e Edital.

Inclusive não tendo sido condenado criminalmente, em decisão transitado em julgado, perante a Justiça Federal e Estadual.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Autorizo a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através da Subsecretaria de Comunicação Governamental - SUBCG e Subsecretaria de Serviços Compartilhados - SUBSC da Secretaria Municipal da Casa Civil a utilizar a minha imagem em material de divulgação que venha a produzir, relacionado à eleição dos representantes do funcionalismo junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pelo Município, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a reutilização de minha imagem pelo Município do Rio de Janeiro em programas e campanhas a serem veiculados, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

Nº da Identidade _____ Expedição ____ / ____ / ____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CAD
No dia 17 de Junho de 2020, às 14:30 h, a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela PORTARIA CVL/SUBSC "P" nº 61 de 05 de junho de 2020, publicada no D.O RIO de 08 de junho de 2020, reuniu-se pelo aplicativo ZOOM (tendo em vista a pandemia, a reunião foi feita pelo aplicativo por motivo de isolamento social), a fim de proceder aos preparativos da eleição para representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas no Conselho de Administração do PREVI-RIO - CAD.

Participantes da reunião junto com a comissão:

Virgíno Oliveira (Previ-Rio)
Vanessa Rimes de Julio (Previ-Rio)
Marconiedson Dultra (Previ-Rio)
Denise Correia (Previ-Rio)
Luciano Martins (Previ-Rio)
Marco Antônio Moreira (Previ-Rio)
Ricardo Davi (Auditoria)
César Teixeira da Silva (IplanRio)
Marco Antônio Guedes (IplanRio)

Após análise da versão inicial do Edital de Convocação, que deverá ser aprovado e publicado posteriormente, foram apresentadas pela equipe do IPLAN RIO as etapas do sistema de votação - SISVE que será utilizado na eleição, bem como a definição da data da abertura do laço para o início do pleito. Também foi decidida a forma de inscrição dos candidatos, a qual será oportunamente informada através do Edital de Convocação. Foram apresentados, ainda, os representantes da Assessoria Jurídica do Previ-Rio e da Auditoria que acompanharão todos os trabalhos a serem realizados pela Comissão. Foram discutidos os detalhes do plano de divulgação, elaborado pelos responsáveis pela Assessoria de Comunicação Social do Previ-Rio, dando a devida publicidade e prestando as informações necessárias a todos os servidores. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Nilton Mendes Filho, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada para publicação.

Wallace Barbosa Propato
Presidente

Nilton Mendes Filho
Vice-Presidente

Eduardo Magalhaes Daemon do Prado
Vogal

Francisco Carlos de Azevedo
Vogal

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 073 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/09/000.583/2020, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o **Professor I - Ciências, Sérgio Antônio Silva de Almeida, matrícula 10/246.741-3**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 066 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 08/003.390/2018, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Assistente Social, Rosilene Pereira Ferreira Piedade, matrícula 10/244.894-2**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 067 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/002.286/2020, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Professor I - Inglês, Renata Fernandes do Valle, matrícula 10/263.930-0**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 068 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/002.286/2020, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Merendeira, Carla Berriel de Miranda, matrícula 10/194.242-4**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 069 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/05/000.479/2020, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Agente de Educação Infantil, Tuane Batista Gralha, matrícula 10/275.591-6**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 070 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/05/000.507/2020, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o **Professor I - Língua Portuguesa, Francisco Sidney Farias Martins, matrícula 10/264.148-8**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria "P" nº 071 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/07/001.027/2020, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o **Professor de Ensino Fundamental, Frederico AXT Portella, matrícula 10/299.658-5**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso

Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 072 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **07/07/001.414/2020**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Professor de Educação Infantil, Viviane Prudêncio dos Santos de Azevedo, matrícula 10/293.748-0**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 074 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **09/01/000.099/2020**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Auxiliar de Enfermagem, Angela Maria Claudino Vitoria, matrícula 10/237.236-5**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 075 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **09/52/000.127/2020**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Cirurgiã Dentista, Andrea Luzia Patricio de Oliveira Alves, matrícula 10/216.652-8**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 077 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **09/63/000.085/2020**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Enfermeiro, Kelly Rosa Friaca, matrícula 10/294.828-9**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 078 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **09/65/000.091/2020**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº

94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Enfermeiro, Cristiane Mello dos Santos, matrícula 10/208.433-3**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 079 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **09/67/000.059/2020**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a **Enfermeiro, Chrystina da Silva Barros, matrícula 10/195.536-8**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 076 de 03 de julho de 2020, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº **09/53/000.010/2020**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o **Auxiliar de Controle de Endemias, Sergio Luis de Souza Carvalho, matrícula 10/253.504-5**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da **QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, designado pela Portaria "P" nº 709, de 05 de novembro de 2019 da Coordenadora Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/03/002.718/2019**, e tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER AO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL HANNA GOMES RAMOS**, matrícula 10/266.776-4 que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti n.º 455, anexo 8º andar ala "A", Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre INASSIDUIDADE.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 16/07/2020
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2020 DATA: 03/08/2020 ÀS 10:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE RECLAMAGEM PARA 130 VIGILANTES.
PROCESSO Nº: 01/500.345/2020.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 25673984/22147011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO**
REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-10/2020.**
Processo: **04/551.698/2019.**

Objeto: **CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA AV. JOÃO LUIS ALVES, Nº 13, URCA (ANTIGO CASSINO DA URCA), PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).**

A Comissão Especial de Licitação comunica as seguintes alterações:

EDITAL

Foram incluídos os itens 5.7 e 5.8 com a seguinte redação:

"5.7. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar orçamento quantitativo e financeiro de forma detalhada em conjunto com o projeto executivo, tomando por base os preços unitários e os indicadores praticados pelo Sistema de Custos de Obras (SCO) da PCRJ, tendo como referência o mês de julho de 2020, comprovando o investimento mínimo de R\$16.350.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta mil reais). Para os serviços que não estejam contemplados no Sistema de Custos de Obra da Prefeitura do Rio de Janeiro, poderá ser usada a tabela EMOP e/ou SINDUSCOM/RJ, a que melhor retratar os custos locais.

5.8. A CONCESSIONÁRIA também deverá apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem o efetivo investimento mínimo disposto no item 5.7 na implantação de um parque inclusivo no local."

Item 9.8

Onde se lê: "9.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no item 9.1."

Leia-se: "9.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no item 9.2."

ANEXO I - Minuta do Termo de Concessão de Uso

Foi incluído o Parágrafo Quarto na CLÁUSULA SEGUNDA com a seguinte redação:

"Parágrafo Quarto - Eventual prorrogação do prazo da presente Concessão estará condicionada à elaboração de novo estudo econômico, a ser realizado pelo Município, no qual serão suprimidos dos custos referentes ao período de prorrogação os investimentos obrigatórios já realizados."

CLÁUSULA TERCEIRA, Parágrafo Sétimo

Onde se lê: "Parágrafo Quinto - Caso o índice previsto no parágrafo anterior seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado o índice oficial, municipal ou federal, que melhor reflita a variação da inflação no período."

Leia-se: "Parágrafo Sétimo - Caso o índice previsto no parágrafo anterior seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado o índice oficial, municipal ou federal, que melhor reflita a variação da inflação no período."

Foram incluídas as alíneas o) e p) da CLÁUSULA QUARTA com a seguinte redação:

"o) Apresentar, ao submeter os projetos para a área da concessão junto aos órgãos competentes, orçamento quantitativo e financeiro de forma detalhada, tomando por base os preços unitários e os indicadores praticados pelo Sistema de Custos de Obras (SCO) da PCRJ, tendo como referência o mês de julho de 2020, comprovando o investimento mínimo de R\$16.350.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta mil reais). Para os serviços que não estejam contemplados no Sistema de Custos de Obra da Prefeitura do Rio de Janeiro, poderá ser usada a tabela EMOP e/ou SINDUSCOM/RJ, a que melhor retratar os custos locais;

p) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem o efetivo investimento mínimo disposto na alínea o) na implantação de um parque inclusivo no local."

CLÁUSULA QUINTA, inciso I, alínea a)

Onde se lê: "a) Ressarcir a CONCESSIONÁRIA, em caso de denúncia da presente concessão de uso, antes de findo o prazo do parágrafo único da Cláusula Segunda, sem que a CONCESSIONÁRIA tenha dado causa para isto, pelo valor efetivamente pago proporcional ao período vincendo de ocupação do imóvel, se for o caso."

Leia-se: "a) Ressarcir a CONCESSIONÁRIA, em caso de denúncia da presente concessão de uso, antes de findo o prazo da Cláusula Segunda, caput, sem que a CONCESSIONÁRIA tenha dado causa para isto, pelo valor investido e não amortizado no restauro e revitalização da edificação em ruínas (área 2), fixado para efeitos de cálculo o montante máximo definido na Cláusula Quarta, alínea o), proporcional ao período vincendo de ocupação do imóvel, se for o caso."

CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo Primeiro

Onde se lê: "Parágrafo Primeiro - A devolução do valor pago antecipadamente em caso de denúncia deste Termo será calculado de forma proporcional aos meses não utilizados, atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período entre a efetivação do pagamento e a data de sua devolução."

Leia-se: "Parágrafo Primeiro - A devolução do valor investido e não amortizado pela CONCESSIONÁRIA em caso de denúncia deste Termo será calculada de forma proporcional aos meses não utilizados, observado o disposto na Cláusula Quarta, alínea p), e considerando que para todos os efeitos a amortização dos investimentos no restauro e revitalização da edificação em ruínas (área 2) restará concluída ao final do prazo da concessão, atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período entre a efetivação do pagamento e a data de sua devolução."

ANEXO II - Croqui

Foi alterado ANEXO II contendo croqui.

ANEXO III - Modelo de Proposta

Onde se lê: "Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência CEL/PROPRIOS/CN- xx/2019, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta."

Leia-se: "Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência CEL/PROPRIOS/CN - 10/2020, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta."

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública de licitação dar-se-á no dia **28 de agosto de 2020, às 16:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio> e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celpropri@smaf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992,

foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118, 124, 136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
001-07/2020	Marfra Brasil Comercial e Serviços Eireli

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.244/2020	Publibanca Brasil S.A
04/150.252/2020	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
04/150.257/2020	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
04/150.250/2020	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli
04/150.258/2020	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli

**EMPREENDEDOR,
ADOTE MEDIDAS
DE SEGURANÇA
NO SEU NEGÓCIO.**



Acesse:
rio.contraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas



SECRETARIA DE SAÚDE

**ATA
COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2020**

Às 10:00h do dia 16/07/2020 o Comitê Científico se reuniu para deliberar acerca da passagem para a fase 4 do Plano de Retomada. Os 7 indicadores do Plano de Retomada apresentam-se como favoráveis para 4ª fase.

atualizado em 16/07/2020



Indicadores do Plano de Retomada

Data de Referência		Comparação com os dias anteriores						09/07/2020	15/07/2020	ESTAMOS NA FASE 3B (Desde 10/07/2020)						
GRUPO	PARÂMETROS DE ANÁLISE	INDICADORES PRIMÁRIOS						Ref. Fase Anterior	Resultado	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	
		F-1	D-5	D-4	D-3	D-2	D-1									
CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAÚDE	Capacidade de leitos de UTI	1 Percentual de ocupação de leitos de UTI adulto dedicados COVID (UTI SRAG) METRO I Leito SUS (média móvel 7 dias)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	71,6	69,9	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
		2 Percentual de ocupação de leitos de UTI dedicados COVID (UTI SRAG) município rio privado (média móvel 7 dias) *	=	=	=	=	=	=	89,0	89,0	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	Não Favorável
		3 Percentual de ocupação de leitos de suporte à vida REDE SUS Território do município (média móvel 7 dias)	✗	✓	✓	✓	✓	✓	76,1	76,5	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
		4 Leitos UTI COVID (REDE SUS) por 100k habitantes **	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6,50	6,60	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
NÍVEL DE TRANSMISSÃO	Varição de óbitos	5 Taxa de Variação de Óbitos por COVID19 a cada 7 dias (Informação liberada às 18h do dia, referente ao dia anterior) ***	=	✓	✗	✗	✗	✗	0,91	0,91	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	
	Crescimento de casos internados	6 Taxa de Variação de Pacientes Internados a cada 7 dias (Clínico + CTI) ***	✓	✓	✓	✓	✓	✓	0,94	0,91	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	
	Varição de novos casos	7 Número dos casos notificados por Síndrome Gripal (SG) nas últimas duas semanas epidemiológicas de notificação ****	✓	✓	✓	=	=	=	17.810	16.335	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	
PARECER PARA A ABERTURA DE FASE DE ACORDO COM OS INDICADORES PRIMÁRIOS										Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Não Favorável	Não Favorável	

Após ampla discussão o Comitê Científico deliberou pela aprovação à passagem para a fase 4 do plano de retomada com o seguinte escopo:



ABERTURA DA FASE 4

PROGRAMA
**RIO DE
NOVO**

ABERTURA DA FASE 4 A partir de 17 de julho de 2020

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas e preferência a espaços abertos, como varandas, passeios públicos, afastamento frontal e estacionamentos. Permanece o limite de 50% da capacidade das mesas nos espaços internos e continua vedado o sistema self-service.</p> <p>Criação de 4 micropolos na Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Vanhagem e Nelson Mandela, com bloqueio das extremidades para conter aglomerações.</p>
COMÉRCIO	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. As lojas dos shoppings podem abrir das 12h às 22h, limitada a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além da limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes. Abertura do comércio de rua aos sábados 9 horas.</p>
AMBULANTES	<p>ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Exceto ambulantes fixos e itinerantes de praia.</p>



PROGRAMA
**RIO DE
NOVO**

ABERTURA DA FASE 4 A partir de 17 de julho de 2020

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4
SALÕES DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Salão de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa. Serviços de depilação e tatuagem abertos. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.</p>
ACADEMIAS	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4 m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. <i>Crossfit</i>: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval.</p>
SERVIÇOS	<p>ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.</p>



PROGRAMA
**RIO DE
NOVO**

ABERTURA DA FASE 4 A partir de 17 de julho de 2020

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4
SAÚDE	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisioterapeuta, clínica imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>
EDUCAÇÃO	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde.</p>
CULTURA	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento. <i>Drive in</i> com restrição: veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Feirantes e feiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas.</p>



PROGRAMA
**RIO DE
NOVO**

ABERTURA DA FASE 4 A partir de 17 de julho de 2020

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4
ESPORTE E LAZER	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Atividades de esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos. Clubes, associações, hipódromos, quadras de aluguel e congêneres abertos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam fechadas as escolinhas de treinamento.</p>
AMBIENTES ABERTOS	<p>ABERTO COM RESTRIÇÕES Praças e parques abertos, vedados aglomeração de pessoas. Praias (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais. Vilas olímpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas. Vedadas atividades de entretenimento. Abertura dos estacionamentos da orla.</p>
CONSTRUÇÃO	<p>ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.</p>



ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 4
TURISMO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 1/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.



Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
JORGE SALE DARZE
MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR
LEONARDO DE OLIVEIRA EL-WARRAK
MARCIA FARIAS ROLIM
FLAVIO GRAÇA
PATRICIA GUTTMANN
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO
CRISTIANO CURCIO CHAME
ANTONIO ARAUJO DA COSTA
CARLA MANHAES
CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO
LUÍS FERNANDO PINTO GÂNDARA
FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO
ROMULO CAPELLO TEIXEIRA
ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA
MARCOS ANTONIO DE MATTOS
CELSO FERREIRA RAMOS FILHO
GABRIEL MASSOT
ANDERSON SIMÕES
CESAR FONTES RODRIGUES
DANIEL GIANI
JOÃO PAULO SALGADO

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 4.0 CP - 001/2020

PROCESSO Nº 09/000390/2020

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º Andar, Sala 825 (Auditório Meri Baran), o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.436 de 09 de junho de 2020, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 001/2020, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da Área de Planejamento AP 4.0, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecido, dá-se início às 10:08h à Sessão Pública para recebimento dos documentos complementares ao ENVELOPE "B" das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
		NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	EDUARDO CASOTTI LOUZADA	1417120SSPES	DETRAN/RJ
INSTITUTO GNOSIS	MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA	134.510	OAB/RJ

Primeiramente, a Comissão deu ciência aos presentes do requerimento protocolado pela Organização Social CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, endereçada ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, datada e recebida no dia 15 de julho de 2020, cujo assunto central foi a inabilitação da referida entidade, em que se ratifica os questionamentos consignados em ata na sessão de 14 de julho de 2020, tendo sido realizada a leitura na íntegra e em voz alta. Após, procedeu-se o recebimento dos documentos complementares pelas proponentes CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP e INSTITUTO GNOSIS. A sessão foi suspensa pelo Sr. Presidente às 10:20 para análise dos documentos e definição do resultado final. A sessão foi retomada às 11:04. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO reabriu a sessão informando que com relação à manifestação em ata no dia 14 de julho de 2020 pelo INSTITUTO GNOSIS, limitou-se a solicitar a documentação inerente à etapa de credenciamento relativa ao Item 12, na sessão realizada em 30 de junho de 2020. Ato contínuo, informou que com relação à manifestação em ata das duas proponentes na sessão de 14 de julho de 2020, mantém a decisão da sessão anterior e frisa que as questões recursais são previstas no "Item 14 - do Recurso" do Edital, cujos prazos serão atendidos em caso de apresentação de recurso por parte de qualquer Entidade participante. A Comissão informa que todas as decisões são pautadas no Edital de Convocação Pública nº 001/2020. No que tange à complementação de documentação após a abertura do Envelope "B" (Habilitação), a Comissão informa que o procedimento se encontra pautado na Lei Federal nº 8.666/1993, uma das legislações que regem a elaboração do presente Edital, conforme Item 1.3 do Edital. Mediante a análise final da documentação da primeira colocada, INSTITUTO GNOSIS, com 6,8 pontos na primeira fase, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO decide pela habilitação da proponente INSTITUTO GNOSIS, sagrando-se, por fim, VENCEDORA deste certame, conforme Item 12.6 do Edital. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário. A OSS INSTITUTO GNOSIS abriu mão do direito de manifestação. O proponente CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP manifestou que "tem interesse em interpor recurso, pelas manifestações constantes nas atas das sessões anteriores e petições encaminhadas à Comissão". Nada mais havendo a constar, a COMISSÃO DE SELEÇÃO deu por encerrada a sessão às 11:12h, cuja Ata foi lida e impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
Márcio Antônio Pinto da Silva Matrícula nº 10/117.465-5 Presidente	
Andrea Carbone de Andrade Matrícula n.º 11/148.604-2 Membro	
Cláudia Cristina Dias Macedo Matrícula n.º 11/237.609-3 Membro	
Rosângela Matias Cipola Matrícula n.º 11/223.695-8 Membro	
Claudia Marcia da Cunha Neves Matrícula n.º 11/202.862-9 Membro	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Eduardo Casotti Louzada	
INSTITUTO GNOSIS Matheus Martins Alves Pereira	

**CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA AP 3.1
SECRETARIA EXECUTIVA CMS/RJ
COMUNICADO**

Torna público que o Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1 convida todos para participarem da Reunião por videoconferência, do seu Colegiado, **dia 22 de julho de 2020, às 14h30**, por meio da plataforma Google Meet, através do endereço: <https://meet.google.com/bgq-eobn-yxy>

A Pauta da reunião poderá ser acessada através do endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/eea-1dac6-e5c7-43d5-afb2-3b5717894be7>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 107 DE 16 DE JULHO DE 2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Adulto	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia Pediátrica (ECO)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia Pediátrica e I.a - Comprovação de Experiência em Ecocardiografia - ECO, de no mínimo (02 anos)
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica

Médico Infectologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia Pediátrica
Médico Ortopedia e Traumatologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia Pediátrica

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Infectologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia ou I.a - Comprovação de experiência em Infectologia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Infectologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia ou I.a - Comprovação de experiência em Infectologia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Adulto	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Urologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Urologia

• **POLICLINICA RODOLPHO ROCCO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 17 a 20/07/2020 no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/Xzz8oXyzou7EdkL19>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;

k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).

j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);

a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;

a.5) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no ANEXO I.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 (três) meses a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
17/07/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17 a 20/07/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
27/07/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
27/07/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
30/07/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____

Seção: _____

CRM: _____ UF: _____

Sexo: _____

Estado Civil: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Certificado de Reservista: _____

Certidão de Nascimento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____

Certidão de Casamento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____

Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____

PIS/NIS: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

- **Portador de deficiência:** () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- **Reserva de vagas para negros e índios:**

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 () SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Instituição de ensino onde cursou a Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou a Residência Médica Médica ou instituição que emitiu o Título de Especialista (AMB ou equivalente) _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica Médica ou Título de Especialista diferente do informado para inscrição?

Se sim informe aqui a Instituição _____

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 107 de 16 de julho de 2020**.

Data da Inscrição: ____ / ____ / 2020

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01) PREGÃO ELETRÔNICO: 400/2019

PROCESSO: 09/003.586/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de esponjas, de conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamento e suporte na utilização, para terapia por pressão negativa para os Hospitais da SMS/RJ.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
Item 1 - GRUPO 1	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 69,95
Item 2 - GRUPO 1	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 2.410,00
Item 3 - GRUPO 1	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 630,00
Item 4 - GRUPO 1	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 560,00
Item 5 - GRUPO 1	BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 570,00

(* Torna-se sem efeito a publicação acima descrita, publicada no DO Rio de 15/07/2020 - fls. 30.

02) CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 511/2019 - Proc.: 09/005.091/2018

OBJETO: Registro de Preço para aquisição prestação de serviços para impressão em papel, de imagens de tomografia computadorizada, com fornecimento e instalação das impressoras, em regime de comodato, nas unidades hospitalares desta sms.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/07/2020 - Horário de 09:00 às 17:00h. Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotação, destinado à prestação de serviço de internação domiciliar (Home Care), devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/002838/2020 DL 62/2020. As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado. O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 27/07/2020.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotação, destinado à prestação de serviço de internação domiciliar (Home Care), devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/002839/2020 DL 63/2020. As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado. O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 27/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000471	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	17.553,90

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo, que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
387	COSTA CAMARGO COM DE PROD HOSP LTDA
388	CRISTÁLIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA
389	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI
390	LABORATÓRIO B BRAUN

As Notas de Empenho foram enviadas para os e-mail's da empresa, cadastrados em nossa Unidade. E, durante o período de Pandemia do COVID-19, solicitamos que a empresa confirme o recebimento digitalmente. O representante da empresa deverá datar, assinar e carimbar a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento; digitalizar e enviar para o e-mail: virginiacardoso.sms@gmail.com. A não confirmação de recebimento estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2020**

Comunicamos que o representante da empresa relacionada abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09 às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA(S)	NOTA(S) EMPENHO(S)	VALOR (R\$)
VERDEJO COMERCIO DE FORRAGENS	319/2020	33.480,00

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIO SAUDE
43ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia 22 de Julho de 2020, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 17/07/2020 no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, os candidatos deverão comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

a) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

22/07/2020

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 10h

856º	ELIANE CAVINA PESSOA
------	----------------------

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40HORAS 10H

2454º	GIOVANI PEREIRA DE SOUSA BARROS
-------	---------------------------------

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 066/2020**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 066/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **17/07/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº132 - Catete, Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital e terá prioridade para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória e escolha de unidade, o profissional deverá para **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **17/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete, Rio de Janeiro na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, o profissional deverá entregar a **documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

ANEXO I
22/07/2020 às 10hs
ENFERMEIRO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

102º	RAFAEL PETRA MESQUITA
103º	LUDMILA MENDES DE MORAIS
104º	WANESSA DO CARMO SILVA
105º	KAMILA MORAES DOS SANTOS
106º	INGRID GOMES METELLO
107º	NATÁLIA NUNES DE SOUSA
108º	LARISSA CHAGAS DA SILVA
109º	DEUSA ZAIDEN
110º	NIVIA MARIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
111º	LUCIMAR GOMES DOS PRAZERES
112º	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA
113º	ELIANE BARROS DA SILVA GARCIA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 095/2020

PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 095/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

17/07/2020 - 10h30
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	VANESSA PIRES DA SILVA PIRES DA SILVA
26º	ALINE MARIA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia)
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes - Cópia
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico ou Médio;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante da especialização do cargo exercido ou declaração de conclusão atualizada (original e cópia)
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 095/2020

11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 095/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

17/07/2020 - 09h00 às 15h
CER BARRA
PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	GABRIEL PERNAS
13º	NATHÁLIA FREIRE BANDEIRA
14º	ALEX KRAMBECH FONSECA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2020**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 103/2020**), para atuar em ambulatório de saúde de Unidade Prisional - Complexo de Gerició, Bangu, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Link do Resultado final:

<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2020/07/Resultado-Final-Edital-103-2020-PRISIONAL-1.pdf>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 107/2020**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER - Campo Grande). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOAÚDE.

Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS REMANESCENTES:

1.1. MÉDICO - OBSTETRÍCIA

Área de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Obstetrícia	5	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15

Requisitos obrigatórios:
-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
-Mínimo de experiência de 2 anos na área de Obstetrícia; e/ou, Título de Residência ou Título de Especialização completo em Obstetrícia.

1.2. MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Anestesiologia	8	*12h	R\$4.050,00 + **536,63

Requisitos obrigatórios:
-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
-Título de Residência e/ou Título de Especialização completo (s).
- Desejável experiência de 1 ano na área de Anestesiologia.

1.3. MÉDICO - NEONATOLOGIA

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Neonatologia	05	*12h	R\$4.050,00 + **536,63

Requisitos obrigatórios:
-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
-Título de Residência e/ou Título de Especialização completo (s) na área de Pediatria.
-Mínimo de experiência de 2 anos em Neonatologia; e/ou Título de Residência ou Título de Especialização completo em Neonatologia.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **17** até **20/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos. Permanecendo o empate;
8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;
8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/07/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17 até 20/07/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21/07/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/07/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO (09h às 13h)
23/07/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

1. MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Título de Residência e/ou Título de Especialização completo (s) em Anestesiologia.	20	20
Comprovação de experiência como médico na área de Anestesiologia (a partir dos 1 ano mínimo - desejável).	10 por ano (a cada ano, acima de 1 ano no mínimo)	80
TOTAL		100

2. MÉDICO - NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência como médico na área de Neonatologia (a partir dos 2 anos mínimos do pré-requisito).	10 por ano (a cada ano, acima de 2 anos no mínimo)	100
TOTAL		100

3. MÉDICO - OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização em Obstetrícia.	15	30
Comprovação de, no mínimo, 2 anos de experiência como Médico na área de Obstetrícia.	10 por ano (a cada ano, acima de 2 anos mínimo)	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2020 EDITAL 1072020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento	
		____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 107/2020

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 107/2020
Data: ____/____/2020

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato por prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 108/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PSQUIATRA PARA OS CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) EM SUAS DIFERENTES MODALIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuar nos CAPS, em suas diferentes modalidades**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário. **Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.**

I- Cargo: MÉDICO

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Psiquiatra da Atenção Psicossocial	10	20h	R\$ 6.492,50 + **860,26

Requisitos obrigatórios:
Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.
Residência, Título de Especialização ou Pós Graduação completo, na área de atuação (Psiquiatria).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível entre **17 até 20/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página

PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Vale Refeição/ Alimentação;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- O candidato que tiver maior idade.
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/07/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
17 até 20/07/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21/07/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
22/07/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/07/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
23/07/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

MÉDICOS:

I) Cargo: Psiquiatra:

Área de Atuação: Psiquiatria da Atenção Psicossocial

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência como médico em CAPS	15 por ano	45
Comprovação de conclusão de Residência na área de Psiquiatria	30	30
Comprovação de experiência como médico em NASF ou em Unidade de Urgência/Emergência	05 por ano	15
Comprovação de conclusão de Pós Graduação Latu sensu ou Stricto-Sensu na área de atuação de Psiquiatria, Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Psicanálise, Psicologia Social, Atenção Primária, Saúde da Família	10	10
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2020 **EDITAL 108/2020**

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento / /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 108/2020.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 108/2020
Data: ____/____/2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, visando atender diversas unidades de Saúde, administradas pela Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/201.081/2020. As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h. A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **10:00 horas do dia 24/07/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ,

torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, visando atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrado pela Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.972/2020. As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h. A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **14:00 horas do dia 22/07/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de proteção radiológica (dosimetria), visando atender diversas unidades de Saúde, administradas pela Riosauúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/201.042/2020.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosauude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h. A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **10:00 horas do dia 28/07/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 20 DE JULHO A 25 DE JULHO DE 2020.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA/CRECHE
PERÍODO: 20/07/2020 A 25/07/2020

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar e EMOC I- 2020

SEMANA A

Período: Maio a setembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	logurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	logurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Canjica Banana

6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar e EMOI - 2020			
SEMANA B			
Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina
3ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado
4ª feira	logurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta	logurte Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Risoto de Frango Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar e EMOI - 2020			
SEMANA C			
Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito doce
3ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Canjica Banana
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Isclas de frango Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
6ª feira	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar e EMOI - 2020			
SEMANA D			
Período: Maio a setembro			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	logurte Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	logurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Maçã
Sábado	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA A			SEMANA B	
Período: Maio a setembro			Período: Maio a setembro	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com requeijão	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e farinha láctea Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta
4ª feira	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Frango oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina	Feijão Macarronada colorida Sobr. Fruta
Sábado	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Risoto de frango Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020				
SEMANA C			SEMANA D	
Período: Maio a setembro			Período: Maio a setembro	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Mingau de farinha láctea	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Risoto de frango Sobr. Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMO II - 2020				
SEMANA B				
Período: Maio a setembro				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche III (sem forno)
3ª feira	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Fusilli colorido Isclas de frango Sobr. Fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Carne colorida Farofa Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMO II - 2020					
SEMANA A					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete de legumes Salada de chuchu com milho Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta
3ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Cubinhos de frango Quibebe Sobr. Fruta	Suco de caju Torta de atum Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de banana Sobr. Fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora Farofa Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de uva Rabanada Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delicia Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Feijão Macarronada colorida Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Risoto de frango Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMO II - 2020					
SEMANA C					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne / Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango Oriental Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Bolo cuca de maçã Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Picadinho de carne Abóbora refogada Sobr. Fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne moída Purê natural Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMO II - 2020					
SEMANA D					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Bobó de peixe Salada mista Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta	Frapê de frutas Pão com margarina Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Mini cozido de legumes com carne Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tabuleiro Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Fusilli colorido Feijão Isclas de frango Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de laranja Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura e ervilha Feijão Isclas de fígado ao molho Purê de batata Salada de alface Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta	Canjica Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz com vagem Feijão Frango ao molho Batata doce Sobr. Fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Broa com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarronada a bolonhesa com cenoura Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delicia Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delicia Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico EMOC II- 2020					
SEMANA D					
Período: Maio a setembro					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Risoto de frango Feijão Salada de tomate Sobr. Fruta	Leite com café Bolo de fubá Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta
3ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Limonada com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Broa de milho com requeijão e goiabada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Carne colorida Farofa / Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Carne com ovos Repolho á mineira Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta	Arroz doce Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana A						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Moqueca de peixe com chuchu e abóbora Feijão carioca Pirão Fruta	Macarrão (Talha) (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado Purê de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Crema de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão Preto Frango enopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão Preto Bobó de frango Fruta	Sopa Carioca (Carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz c/ abobrinha Feijão Preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Chocolate	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Lanche 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche IV	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana A						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Chocolate
Lanche 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Mingau de Aveia	logurte, aveia e Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche IV	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Maisena com Farinha Láctea Banana	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Maçã e mamão Biscoito doce

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana B						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão vegetariano Ovo cozido Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Purê de abóbora Fruta	Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusilli) Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão Carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz Feijão Preto Isclas de frango com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão

Desjejum 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Café com leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Aveia	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Mingau de Multicereais
Lanche 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche IV	Leite Banana Biscoito salgado	Mingau de Maisena com Farinha láctea Banana	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Mingau de Multicereais Maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana C						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão preto Bobó de peixe Cubinhos de abóbora Fruta	Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palatinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Macarrão (Tallarim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata de brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsa fresca Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja Caipira (Frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche 4 a 6 anos	Mingau de Chocolate	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche IV	Mingau de Maisena Maçã	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020						
Semana D						
Período: maio a dezembro de 2020						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Crema de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torradinhas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 23/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Anekelly Barbosa de Sant'Anna Barbosa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Jessica Lorraine Alves de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Nathalia da Silva Ferreira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Caroline Lima Araujo da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Isabelle da Silva Laurentino
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Emily de Lima Silva Belem
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Fernanda Costa Antonio
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Fernanda Coutinho Cardoso

Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Carolane da Silva Madeira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Julio Victal de Brito Filho
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Leonardo dos Santos Pereira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Romanelle Davidson de Castro Marvillá
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Karinna Paixão de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Diego Vilela Amarante
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Thiago dos Santos Souza Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Nayara Rocha dos Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Maynara Silvestre de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Emanuelle Amorim Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 29/01/2020

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Jean Moreira Impronta
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Ramon Domingues Antonio de Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Yasmin Gonçalves Fontes Marinho
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 30/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Thimiriz Souza de Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 04/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Glauber Luiz Rodrigues Valeijo
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 05/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Danyel Santos de Lima
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 05/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Anisio Fernando Rodrigues de Miranda
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 07/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Cristiane Maia Carvalho
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 07/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Willian Thiago do Nascimento da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 07/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Danilo Fernando Rodrigues Alves
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 10/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Luzandra Siqueira de Lima
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2020 ao Convênio n.º 04/2019

Data da assinatura: 17/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Wellington de Paula Bittencourt
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 20/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Shayane Monteiro de Barros Marins
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 04/03/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Thayane Soares de Moura
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 06/03/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Igor Lagedo Coli
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902334/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2020 ao Convênio n.º 04/2019
Data da assinatura: 10/03/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Nathalia Siqueira dos Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Daniele Carvalho de Sousa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Tamires Silva de Assunção
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Caroline Alexandre Alves Batista
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Ariane Ribeiro de Almeida
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Marlon Fonseca da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Camila Marçal de Carvalho

Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Brenno Castellar de Araujo
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Suellen Lima de Vasconcelos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Brenda de Holanda dos Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 30/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Yuri Vinicius oliveira de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 03/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Pedro Vitor de Oliveira Perse
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 07/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Érica Cristina Moreira da Silva Santana
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 07/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Jorge Marques de Miranda Junior
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 12/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Carolina de Oliveira Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 12/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Rejeane dos Santos Feitosa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 17/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Cristiane Aparecida Pantaleão de Melo de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 11/02/2020

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Sarah de Oliveira Ribeiro
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2020 ao Convênio n.º 06/2019
Data da assinatura: 20/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Ana Beatriz da Silva Range
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 23/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Lays Poliana dos Santos Carneiro
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 23/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Mislene de Fátima Pereira de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Ester Anacleto Pereira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Jorge Pedroza Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Sarah Eduarda Viana Braga
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Grazielle Santiago de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Stephanie Kataryne Januario
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 24/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Vivian Sant'Anna dos Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 28/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Nathália Afonso Barroso
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 28/01/2020

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Isabela Barboza Luna
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Leticia da Rocha de Melo
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Michele Ferreira Barbosa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 07/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Gabriel da Silva Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 17/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Brenda Evelyn Figueira Lopes
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 20/02/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Maria Vitória Pires Borges
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Milene Pinheiro da Costa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/902703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2020 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 09/03/2020
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Marcelle Cabral Volpasso
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2020 a 31/07/2020
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 16/03/2020**

**PROCESSO 14/03/000.315/2013 - ECCO TERRAPLANAGEM E DEMU-
LIÇÕES LTDA-ME**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CMFA/GTR-3 nº 024/2020".

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO
DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(LEI 11.788/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582 DE 27/12/2018)
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº 08/2020
assinado em 18/05/2020 nº 06/500.940/2009;

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE E VICTÓRIA GOMES DOS SANTOS SALLES, com a intervenção da UFRJ;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R\$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 030/2020.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 90 DE 16/07/2020, PÁG. 26 - 2ª COLUMNA
06/101.334/2014**

ONDE SE LÊ:Diretoria de Obras e Projetos...
LEIA-SE:Diretoria de Obras...

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 058/2020
EXPEDIENTE DE 16/07/2020
AO CONSÓRCIO PLANOVARUAL**

Processo nº 06/600.163/2015

Contrato nº 012/2016 - Execução de Intervenções em Manejo de Águas Pluviais Urbanas Contemplando Trechos em Túneis e Galerias na Bacia Hidrográfica do Canal do Mangue.

A Fiscalização do contrato ora em questão - **CONVOCA** a empresa supracitada, a comparecer no prazo de 72 horas a partir desta publicação, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para ciência do ofício 453/2020/IPHAN-RJ- IPHAN.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/07/2020**

06/801.430/2020 - CEG; 06/801.878/2020, 06/801.877/2020, 06/800.572/2019 - CLARO S/A; 06/801.588/2020 - LIGHT;
Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
protocolorioaguas@gmail.com

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AAM)
CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº: 10.347.753/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 26/510.603/2017, a Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre nº 0048/2020, válida até 16/06/2022, para construção de agrupamento residencial multifamiliar situado na Rua Nilton Santos, 1155, Recreio dos Bandeirantes - RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: 04.000.253/2020

Contrato nº 027/2020-SMF.

Data da Assinatura: 22/06/2020

Partes: Município do Rio de Janeiro e **JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de serviços de 02 (dois) mensageiros motorizados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a serem utilizados na SMF, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo: 22/06/2020 a 21/06/2022.

Valor Total: R\$ 219.429,12 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho n.º: 2020/000252

Valor: R\$ 59.452,72 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/08/003541/2014

5º TA Nº 23/2020 AO CONTRATO 08/2015

Data da Assinatura: 06/07/2020

Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e IMASTER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL

Prazo: 06/04/2020 a 05/04/2021

Valor Total: R\$ 207.715,03 (duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais e três centavos)

Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13

Nota de Empenho: 2020/186

Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c § 4ª da Lei 8666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/500.139/2019

Termo aditivo: nº 095/2020 ao contrato SMIH Nº 17/2019

Data da assinatura: 29/06/2020

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC E M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 360 dias

Valor: R\$ 3.026.391,22

Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0318.2255

Natureza da despesa: 3.3.90.39.94

Nota de empenho: 2020/000082

Valor do Empenho: R\$ 1.618.661,81

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/200.816/2020

Contrato nº: 35/2020.

Data da Assinatura: 13 DE JULHO DE 2020

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de locação de locação de 32 (trinta e dois) computadores com estabilizadores, na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Madureira**

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Valor Total: R\$ R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03

Nota de Empenho nº: 2020/002607

Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.300/2020, Licença Ambiental Municipal para operação da Subestação de Transição da Linha de Distribuição de alta tensão Carandá, localizada na Rua Fontoura Chaves, 54, Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 01/800.254/2017;

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018: Nº 003/2020;

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020;

PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC;

OBJETO: Locação de veículos tipo VAN, com condutor e combustível;

PRAZO: 21/05/2020 a 20/05/2021;

VALOR: R\$ 343.188,00 (trezentos e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.07.14.422.0322.2144;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.96;

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020/00045;

FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520/02.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.060/2016

TERMO ADITIVO Nº 014/2020 ao CONTRATO nº 011/2016

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020

PARTES: CET-RIO e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2016 por mais 11 (onze) meses, a partir de 02/07/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 345.622,20

VALOR DO EMPENHO: R\$ 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0384.4164

NATUREZAS DA DESPESA: 3.3.90.39.78

NOTAS DE EMPENHO: 2020/000352

FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/300.304/2015 - 09/21/000.045/2016

2º Termo aditivo nº 001/2020 ao contrato nº004/2016.

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2020

Partes: PCRJ/SMS/SUBPAV/CAP 2.1 e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de copiadora e impressora.

Prazo: 12 (doze) meses, de 01/04/2020 até 31/03/2021.

Valor Total: R\$74.300,00 (Setenta e quatro mil e trezentos reais)

Programa de Trabalho: 18.06.10.301.0330.2854

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03

Notas de Empenho nº: 2020/102 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fundamento: Artigo I, inciso II da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e o decidido no(s) processo(s) 09/300.304/2015 - 09/21/000.045/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.060/2016

TERMO ADITIVO Nº 008/2020 ao CONTRATO nº 011/2016

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020

PARTES: CET-RIO e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2016 por 30 (trinta) dias, a partir de 02/06/2020, sem aumento de valor.

FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 45/2020-F/SUBPA, lavrado em 14/07/2020, às fls. 152 a 157 do Livro nº 118 - Série B da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Centro Comunitário Raio de Sol

OBJETO: Imóvel situado na Rua Estácio de Sá, 23, Estácio.

PRAZO: 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo.

ENCARGOS: Disponibilizar vagas em seus projetos sociais, para indivíduos a serem indicados pelo Município, nos termos da Cláusula Quarta do Termo.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.839/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL,
QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 14/300.330/2020

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 17/2020

Data da Assinatura: 17/06/2020

Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.330/2020.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL,
QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 14/300.329/2020

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 18/2020

Data da Assinatura: 01/06/2020

Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.329/2020.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL,
QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 14/300.331/2020

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 20/2020

Data da Assinatura: 08/06/2020

Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.331/2020.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758, de 26.03.2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 07/02/002359/2019

Termo de Execução nº 10/2020 ao Contrato E/10ª CRE nº 43/2019

Data da Assinatura: 05/03/2020

Partes: E/2.ª CRE e E/10ª CRE.

Objeto: Transferência da execução da despesa, da Unidade Orçamentária 1611 referente ao Contrato E/10ª CRE nº 43/2019, para a E/2ª CRE, Unidade Orçamentária 1603, referente a 80 (oitenta) cilindros 45 Kg.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Programa de Trabalho: 16.03.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.11

Nota de Empenho: 2020/000301, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 16/07/2020**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 01/502.157/2020

Contrato: 005/2020

Data da Assinatura: 02/04/2020

Participes: COMLURB e Triunfo Logística Ltda

Objeto: Implementar projeto social de retirada de resíduos sólidos emersos na Baía de Guanabara.

Prazo: 12 meses.

Fundamento: Lei 8.666/93.

OMITIDO NO DO/RIO DE 22/04/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

I - Objeto proposto: Prorrogação de prazo, pelo período de 12 meses, a contar de 27/07/2020 a 26/07/2020, que tem por escopo dar apoio, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços para a manutenção e implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) existentes nas Áreas de Planejamento (Aps) 1.0, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3.

II - Proponente: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, CNPJ 02.680.126/0001-80, com sede na Av. Rio Branco, nº 25, PAV 03 GRP B C D, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

III - Justificativa: Com fundamento na Lei 13019/14 e suas alterações e no art. 25 do Decreto 42.696/16 que diz que: "O prazo de vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento será de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo, no caso de metas de caráter continuado, ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que previsto no edital de chamamento público, demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos, assim como, §4º, art. 57, Lei 8666/93. A realização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2017 (Convênio nº 047/2015), não descaracteriza o objeto inicial celebrado e será dado o cumprimento ao novo Termo de Referência inserto às fls. 1565 a 1590, devidamente aprovado à fl. 1591, com publicação no D.O Rio nº 26, pág. 09, de 17/04/2020 - Processo administrativo nº 09/000.565/2015.

IV - Valor: R\$ 35.398.627,51 (Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais, Cinquenta e Um Centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 07/006204/2019

1º Termo Aditivo nº 17/2020 ao Contrato nº 96/2019

Data da assinatura: 01/06/2020

Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO

Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto contratual.

Valor Total: R\$ 416,72 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Fundamento: Art. 58, § 1º e 65, II, alínea "b" c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Deliberação da CODESP nº 153, de 17/04/2020 e MP nº 936, de 01/04/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo N.º 01/001.535/2020

Termo de Contrato CVL N.º 010019/2020

Data da Assinatura: 02 de julho de 2020.

Partes: MRJ, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o INSTITUTO PARANÁ DE PESQUISAS E ANÁLISE DE CONSUMIDOR LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa quantitativa junto à população da cidade do Rio de Janeiro, para atendimento às ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07

Empenho: 2020/000276, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Fundamento: Leis Federais nº 13.979/2020 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 47.263/2020.



**EMPREENDEDOR,
ADOpte MEDIDAS
DE SEGURANÇA
NO SEU NEGÓCIO.**

DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
rio.contraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

**PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA**

**RIO
PREFEITURA**

DISQUE
SAÚDE
136



Acesse:
rio**contraocorona**.rio
e saiba mais.



**AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS
DE PICO.**

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O C**RONA**

RIO

PREFEITURA